

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE PROTOCOLO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 03 de outubro de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0310001/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA. Com este fim e para constar, eu, Antônio Carlos Costa, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Cantanhede - MA, 03 de outubro de 2024.



Antônio Carlos Costa
Setor de Protocolo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 0310001/2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Secretário Municipal de Administração, Jackson Ney Aguiar Medeiros, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Responsável pela formalização da demanda:

LUANN MAYCOM AVELINO MARTINS

E-mail Institucional:

secult@cantanhede.ma.gov.br

1. Justificativa

1.1. Identificação da demanda

1.1.1. Manifesta-se a necessidade da realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação

1.2.1. Brincar é natural para as crianças e além de ser prazeroso, estimula o desenvolvimento infantil. São muitos os benefícios da brincadeira livre, como desenvolver a capacidade de se relacionar consigo mesmo e com os outros. A brincadeira alivia o estresse e aumenta a sensação de bem-estar. Além disso, as crianças desenvolvem habilidades como empatia, criatividade e colaboração. Quando elas são privadas de oportunidades para brincar, seu desenvolvimento pode ser prejudicado. Brincar é essencial para o desenvolvimento infantil, tanto que é um direito de todas as crianças. Brincar é a principal atividade da infância, através da qual as crianças têm suas melhores chances de se tornarem adultos autônomos e felizes.

1.2.2. A contratação visa proporcionar alegria e entretenimentos as crianças Cantanedenses. É importante realizar atividades especiais em comemoração ao dia das crianças e proporcionar momentos de lazer e diversão, que resgatem o significado da comemoração, uma infância saudável que forma adultos saudáveis.

1.3. Resultados almejados

1.3.1. Pretende-se com a contratação sugerida, oferecer atividades recreativas, como jogos, brinquedos, apresentações com palhaços e personagens infantis, garantindo que as crianças se divirtam e tenham um dia memorável.

2. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

2.1. Pretende-se realizar 4 (quatro) dias de comemorações, sendo 1 (um) dia na sede do município, e 3 (três) dias em comunidades/povoados rurais. Para isso se faz necessária a demanda e quantidades na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Brinquedo futebol de sabão grande	Und/Dia	5
2	Brinquedo futebol de sabão coberto	Und/Dia	1
3	Brinquedo futebol de sabão médio	Und/Dia	1
4	Brinquedo canhão de espuma	Und/Dia	1
5	Brinquedo Toboshark.	Und/Dia	1
6	Brinquedo slide do Toboshark	Und/Dia	1
7	Brinquedo slide radical	Und/Dia	1
8	Brinquedo tobogã splash.	Und/Dia	2
9	Brinquedo tobogã splash médio	Und/Dia	1
10	Brinquedo tobogã splash pequeno	Und/Dia	1
11	Brinquedo dual splash	Und/Dia	1
12	Brinquedo tobogã tigrão	Und/Dia	1
13	Brinquedo tobogã tigrinho	Und/Dia	4
14	Brinquedo patrulha canina	Und/Dia	1
15	Brinquedo kiddie play crocokiddie	Und/Dia	1
16	Brinquedo boate inflável	Und/Dia	1
17	Brinquedo piscinas de bolinhas	Und/Dia	2
18	Brinquedo cama elástica	Und/Dia	14
19	Brinquedo boate	Und/Dia	1
20	Brinquedo Touro mecânico	Und/Dia	1
21	Brinquedo Guerra de cotonete	Und/Dia	4
22	Brinquedo tobogã com piscina	Und/Dia	8
23	Brinquedo combo palhaço 3 em 1	Und/Dia	3
24	Brinquedo tobogã minions	Und/Dia	3
25	personagens patrulha canina.	Und/Dia	3
26	personagens minions	Und/Dia	2
27	personagens mickey	Und/Dia	1
28	personagens minie	Und/Dia	1
29	personagens pateta	Und/Dia	1
30	personagens boneca lou	Und/Dia	1
31	personagens pickachu	Und/Dia	1
32	personagens homem aranha	Und/Dia	5
33	personagens Turma da Frozen	Und/Dia	1
34	personagens bolo fofo	Und/Dia	3
35	recreação com palhaço	Und/Dia	3
36	Palco tipo Torre de médio porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Und/Dia	1

37	Estrutura de sonorização para eventos de médio porte, a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas de graves, médio grave e agudo, e 06 (seis) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 36 (trinta e seis) caixas acústicas, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 32 trinta e dois) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra.	Und/Dia	1
----	--	---------	---

3. ENCAMINHAMENTO

3.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, Ordenador de Despesas, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação;

Cantanhede/MA, 03 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Luan Maycon Avelino Martins
Secretário Municipal de Cultura

Cantanhede/MA, 03 de outubro de 2024

DESPACHO

Ao Senhor
Celmo Batista Avelino Bezerra
Diretor do Departamento de Compras

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA, solicitamos ao Departamento de compras que seja realizada pesquisa de preços.

Pretende-se realizar 4 (quatro) dias de comemorações, sendo 1 (um) dia na sede do município, e 3 (três) dias em comunidades/povoados rurais. Para isso se faz necessária a demanda e quantidades conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Brinquedo futebol de sabão grande	Und/Dia	5
2	Brinquedo futebol de sabão coberto	Und/Dia	1
3	Brinquedo futebol de sabão médio	Und/Dia	1
4	Brinquedo canhão de espuma	Und/Dia	1
5	Brinquedo Toboshark.	Und/Dia	1
6	Brinquedo slide do Toboshark	Und/Dia	1
7	Brinquedo slide radical	Und/Dia	1
8	Brinquedo tobogã splash.	Und/Dia	2
9	Brinquedo tobogã splash médio	Und/Dia	1
10	Brinquedo tobogã splash pequeno	Und/Dia	1
11	Brinquedo dual splash	Und/Dia	1
12	Brinquedo tobogã tigrão	Und/Dia	1
13	Brinquedo tobogã tigrinho	Und/Dia	4
14	Brinquedo patrulha canina	Und/Dia	1
15	Brinquedo kiddie play crocokiddie	Und/Dia	1
16	Brinquedo boate inflável	Und/Dia	1
17	Brinquedo piscinas de bolinhas	Und/Dia	2
18	Brinquedo cama elástica	Und/Dia	14
19	Brinquedo boate	Und/Dia	1
20	Brinquedo Touro mecânico	Und/Dia	1
21	Brinquedo Guerra de cotonete	Und/Dia	4
22	Brinquedo tobogã com piscina	Und/Dia	8
23	Brinquedo combo palhaço 3 em 1	Und/Dia	3

24	Brinquedo tobogã minions	Und/Dia	3
25	personagens patrulha canina.	Und/Dia	3
26	personagens minions	Und/Dia	2
27	personagens mickey	Und/Dia	1
28	personagens minie	Und/Dia	1
29	personagens pateta	Und/Dia	1
30	personagens boneca lou	Und/Dia	1
31	personagens pickaju	Und/Dia	1
32	personagens homem aranha	Und/Dia	5
33	personagens Turma da Frozen	Und/Dia	1
34	personagens bolo fofo	Und/Dia	3
35	recreação com palhaço	Und/Dia	3
36	Palco tipo Torre de médio porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Und/Dia	1
37	Estrutura de sonorização para eventos de médio porte, a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas de graves, médio grave e agudo, e 06 (seis) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 36 (trinta e seis) caixas acústicas, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 32 (trinta e dois) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra.	Und/Dia	1

Atenciosamente,

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA.


Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Paulo Rodrigues, nº 01- CENTRO, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00h (quatorze horas) às 18:00h (dezoito horas), ou através do e-mail compras@cantanhede.ma.gov.br.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Cantanhede/MA, 04 de outubro de 2024.



Celmo Batista Avelino Bezerra
Diretor do Setor de Compras

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Brinquedo futebol de sabão grande	Und/Dia	5		
2	Brinquedo futebol de sabão coberto	Und/Dia	1		
3	Brinquedo futebol de sabão médio	Und/Dia	1		
4	Brinquedo canhão de espuma	Und/Dia	1		
5	Brinquedo Toboshark.	Und/Dia	1		
6	Brinquedo slide do Toboshark	Und/Dia	1		
7	Brinquedo slide radical	Und/Dia	1		
8	Brinquedo tobogã splach.	Und/Dia	2		
9	Brinquedo tobogã splach médio	Und/Dia	1		
10	Brinquedo tobogã splach pequeno	Und/Dia	1		
11	Brinquedo dual splach	Und/Dia	1		
12	Brinquedo tobogã tigrão	Und/Dia	1		
13	Brinquedo tobogã tigrinho	Und/Dia	4		
14	Brinquedo patrulha canina	Und/Dia	1		
15	Brinquedo kiddie play crocokiddie	Und/Dia	1		
16	Brinquedo boate inflável	Und/Dia	1		
17	Brinquedo piscinas de bolinhas	Und/Dia	2		
18	Brinquedo cama elástica	Und/Dia	14		
19	Brinquedo boate	Und/Dia	1		
20	Brinquedo Touro mecânico	Und/Dia	1		
21	Brinquedo Guerra de cotonete	Und/Dia	4		
22	Brinquedo tobogã com piscina	Und/Dia	8		
23	Brinquedo combo palhaço 3 em 1	Und/Dia	3		
24	Brinquedo tobogã minions	Und/Dia	3		
25	personagens patrulha canina.	Und/Dia	3		
26	personagens minions	Und/Dia	2		
27	personagens mickey	Und/Dia	1		
28	personagens minie	Und/Dia	1		
29	personagens pateta	Und/Dia	1		
30	personagens boneca lou	Und/Dia	1		
31	personagens pickachu	Und/Dia	1		
32	personagens homem aranha	Und/Dia	5		
33	personagens Turma da Frozen	Und/Dia	1		
34	personagens bolo fofo	Und/Dia	3		
35	recreação com palhaço	Und/Dia	3		

36	Palco tipo Torre de médio porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Und/Dia	1		
37	Estrutura de sonorização para eventos de médio porte, a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas de graves, médio grave e agudo, e 06 (seis) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 36 (trinta e seis) caixas acústicas, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 32 trinta e dois) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra.	Und/Dia	1		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

Razão Social: Evolução Consultoria em Educação e Eventos LTDA
CNPJ: 15.080.295/0001-20
Endereço: Av. Rio Branco, nº 06, Centro – Cantanhede - MA

À PREFEITURA DE CANTANHEDE/MA

Ao Senhor
Celmo Batista Avelino Bezerra
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA

Apresentamos nossa proposta de preços para a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, visando a Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA.

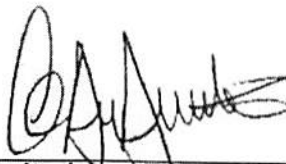
Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unt	Valor Total
1	Brinquedo Futebol De Sabão Grande	Und/Dia	5	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00
2	Brinquedo Futebol De Sabão Coberto	Und/Dia	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
3	Brinquedo Futebol De Sabão Médio	Und/Dia	1	R\$ 670,00	R\$ 670,00
4	Brinquedo Canhão De Espuma	Und/Dia	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
5	Brinquedo Toboshark.	Und/Dia	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
6	Brinquedo Slide Do Toboshark	Und/Dia	1	R\$ 790,00	R\$ 790,00
7	Brinquedo Slide Radical	Und/Dia	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
8	Brinquedo Tobogã Splach.	Und/Dia	2	R\$ 635,00	R\$ 1.270,00
9	Brinquedo Tobogã Splach Médio	Und/Dia	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
10	Brinquedo Tobogã Splach Pequeno	Und/Dia	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
11	Brinquedo Dual Splach	Und/Dia	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
12	Brinquedo Tobogã Tigrão	Und/Dia	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00
13	Brinquedo Tobogã Tigrinho	Und/Dia	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
14	Brinquedo Atrulha Canina	Und/Dia	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
15	Brinquedo Kiddie Play Crocokiddie	Und/Dia	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
16	Brinquedo Boate Inflável	Und/Dia	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
17	Brinquedo Piscinas De Bolinhas	Und/Dia	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
18	Brinquedo Cama Elástica	Und/Dia	14	R\$ 530,00	R\$ 7.420,00
19	Brinquedo Boate	Und/Dia	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
20	Brinquedo Touro Mecânico	Und/Dia	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
21	Brinquedo Guerra De Contonete	Und/Dia	4	R\$ 640,00	R\$ 2.560,00
22	Brinquedo Tobogã Com Piscina	Und/Dia	8	R\$ 680,00	R\$ 5.440,00
23	Brinquedo Brinquedo Combo Palhaço 3 Em 1	Und/Dia	3	R\$ 580,00	R\$ 1.740,00
24	Brinquedo Tobogã Minions	Und/Dia	3	R\$ 610,00	R\$ 1.830,00
25	Personagens Patrulha Canina.	Und/Dia	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
26	Personagens Minions	Und/Dia	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00

27	Personagens Mickey	Und/Dia	1	R\$	460,00	R\$	460,00
28	Personagens Minie	Und/Dia	1	R\$	460,00	R\$	460,00
29	Personagens Pateta	Und/Dia	1	R\$	460,00	R\$	460,00
30	Personagens Boneca Lou	Und/Dia	1	R\$	500,00	R\$	500,00
31	Personagens Pickaju	Und/Dia	1	R\$	430,00	R\$	430,00
32	Personagens Homens Aranhas	Und/Dia	5	R\$	530,00	R\$	2.650,00
33	Personagens Turma Da Frozen	Und/Dia	1	R\$	530,00	R\$	530,00
34	Personagens Bolo Fofo	Und/Dia	3	R\$	400,00	R\$	1.200,00
35	Recreação Com Palhaço	Und/Dia	3	R\$	580,00	R\$	1.740,00
	Palco Tipo Torre De Médio Porte Para Show, Medindo 12 X 8 Mts, Modelo Duas Águas, Coberto Com Lona Nightandday E/Ou Vinitex, Contendo Estrutura Tubular (Q30), Com 8 Mts De Pé Direito, Transporte, Equipe Técnica E Operacional Para Montagem, Desmontagem E Manutenção Durante O Evento, Devendo Estar Montado 24 (Vinte E Quatro) Horas Antes Do Evento.	Und/Dia	1	R\$	5.200,00	R\$	5.200,00
36	Estrutura De Sonorização Para Eventos De Médio Porte, A Ser Montada Na Estrutura De Palco, Com 12 (Doze) Caixas Em Cada Lateral, Perfazendo Um Total De 24 (Vinte E Quatro) Caixas De Graves, Médio Grave E Agudo, E 06 (Seis) Sub-Graves Em Cada Lateral, Totalizando Assim Um Pa Com 36 (Trinta E Seis) Caixas Acústicas, Contendo Controle Através De 2 (Duas) Mesas Com 32 (Trinta E Dois) Canais, Uma Instalada No Palco Para Controle De Periféricos E Outra Em "House Mix" Instalada A 50 (Cinquenta) Metros Do Palco Para Controle De Pa. Toda Amplificação Do Pa Crash Áudio, Side Duplo, Com Estrutura Fly, E Todo Material De Palco (Monitores, Retornos, Cubo De Baixo, Cubo De Guitarra.	Und/Dia	1	R\$	5.200,00	R\$	5.200,00
37							

Valida da Proposta: 60 dias.

Valor Total R\$ 58.640,00.

Cantanhede, 07 de outubro de 2024



Evolução Consultoria em Educação e Eventos LTDA

CNPJ 15.080.295/0001-20

Klauber André Alves Pinto

Sócio Administrador



E.S. PRODUÇÕES

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0310001	12024
FLS. 12	
RUB. _____	✓

Ao Setor de Compras
Prefeitura Municipal Cantanhede/MA

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.S.^a nossa cotação de preços para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Brinquedo futebol de sabão grande	Und/Dia	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
2	Brinquedo futebol de sabão coberto	Und/Dia	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
3	Brinquedo futebol de sabão médio	Und/Dia	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
4	Brinquedo canhão de espuma	Und/Dia	1	R\$ 670,00	R\$ 670,00
5	Brinquedo Toboshark.	Und/Dia	1	R\$ 870,00	R\$ 870,00
6	Brinquedo slide do Toboshark	Und/Dia	1	R\$ 770,00	R\$ 770,00
7	Brinquedo slide radical	Und/Dia	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
8	Brinquedo tobogã splach.	Und/Dia	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
9	Brinquedo tobogã splach médio	Und/Dia	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
10	Brinquedo tobogã splach pequeno	Und/Dia	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
11	Brinquedo dual splach	Und/Dia	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
12	Brinquedo tobogã tigrão	Und/Dia	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
13	Brinquedo tobogã tigrinho	Und/Dia	4	R\$ 570,00	R\$ 2.280,00
14	Brinquedo atulha canina	Und/Dia	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
15	Brinquedo kiddie play crocokiddie	Und/Dia	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
16	Brinquedo boate inflável	Und/Dia	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
17	Brinquedo piscinas de bolinhas	Und/Dia	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
18	Brinquedo cama elástica	Und/Dia	14	R\$ 550,00	R\$ 7.700,00
19	Brinquedo boate	Und/Dia	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
20	Brinquedo Touro mecânico	Und/Dia	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
21	Brinquedo Guerra de contonete	Und/Dia	4	R\$ 665,00	R\$ 2.660,00
22	Brinquedo tobogã com piscina	Und/Dia	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
23	Brinquedo brinquedo combo palhaço 3 em 1	Und/Dia	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
24	Brinquedo tobogã minions	Und/Dia	3	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00
25	personagens patrulha canina.	Und/Dia	3	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
26	personagens minions	Und/Dia	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
27	personagens mickey	Und/Dia	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
28	personagens minie	Und/Dia	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
29	personagens pateta	Und/Dia	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
30	personagens boneca lou	Und/Dia	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
31	personagens pickaju	Und/Dia	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Rua dos Azulões, nº 01, Qd 120, Ed. Office Tower, 14º andar,
Sala 1411, Jardim Renascença, CEP: 65075-060, São Luis - MA.

Galpão: Av. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65010-000, São Luis - MA.

Contatos: (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com



E.S. PRODUÇÕES

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001 1202 4
PLS.	13
SUB.	f

32	personagens homens aranhas	Und/Dia	5	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
33	personagens Turma da Frozen	Und/Dia	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
34	personagens bolo fofo	Und/Dia	3	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
35	recreação com palhaço	Und/Dia	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
36	Palco tipo Torre de médio porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Und/Dia	1	R\$ 4.850,00	R\$ 4.850,00
37	Estrutura de sonorização para eventos de médio porte, a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas de graves, médio grave e agudo, e 06 (seis) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 36 (trinta e seis) caixas acústicas, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 32 trinta e dois canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra.	Und/Dia	1	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00
				TOTAL	R\$ 58.210,00

Cotação de preços com validade de 60 dias.

Valor geral da proposta para todos os itens é de R\$ 58.210,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e dez reais).

São Luís - MA, 07 de outubro de 2024.

EDSON DE JESUS DA
SILVA:07285331627

Assinado de forma digital por EDSON DE JESUS DA SILVA/07285331627
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RS e CPF A1, ou=040, ou=BRASIL, ou=38016084000136, ou=Edson de Jesus da Silva, cn=EDSON DE JESUS DA SILVA/07285331627
Data: 2024.10.07 14:01:18 -03'00'

EDSON DE JESUS DA SILVA
RG N° 269641973 DIC-RJ
CPF N° 072.853.316-27
EMPRESÁRIO

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Rua dos Azulões, nº 01, Qd 120, Ed. Office Tower, 14º andar,
Sala 1411, Jardim Renascença, CEP: 65075-060, São Luís - MA.

Galpão: Av. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65010-000, São Luís - MA.

Contatos: (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com



CANTANHEDE/MA	
PROC. 0310001	1202 4
FLS. 14	
RUB.	

CNPJ Nº 29.332.088/0001-20
Rua Desembargador Pereira Jr, nº 06, Centro, Peri Mirim/MA
Fone 98 981459133/98202-7966
lucianofreitassl@hotmail.com

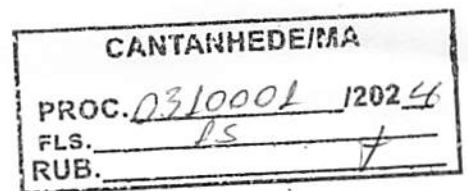
PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA
SETOR DE COMPRAS

SEGUIRE ABAIXO NOSSA PESQUISA DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTO COMEMORATIVO DO DIA DAS CRIANÇAS, INCLUINDO ESTRUTURAS, SHOWS COM PALHAÇOS E PERSONAGENS INFANTIS, BEM COMO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INFANTIS TIPO INFLÁVEIS.

Social da PROPONENTE: L F EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDAI		
Endereço: Rua Desembargador Pereira Jr, nº 06, Centro - Peri Mirim – Maranhão.		
CEP: 65245-000	Fone: (98) 98145-9133 / 98202-7966	Fax:
E-mail: lucianofreitassl@hotmail.com	CNPJ: 29.332.088/0001-20	Inscrição Estadual: 126649448

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO GRANDE	UND/DIA	5	R\$ 690,00	R\$ 3.450,00
2	BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO COBERTO	UND/DIA	1	R\$ 730,00	R\$ 730,00
3	BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO MÉDIO	UND/DIA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
4	BRINQUEDO CANHÃO DE ESPUMA	UND/DIA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
5	BRINQUEDO TOBOSHARK.	UND/DIA	1	R\$ 920,00	R\$ 920,00
6	BRINQUEDO SLIDE DO TOBOSHARK	UND/DIA	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
7	BRINQUEDO SLIDE RADICAL	UND/DIA	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
8	BRINQUEDO TOBOGÃ SPLACH.	UND/DIA	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
9	BRINQUEDO TOBOGÃ SPLACH MÉDIO	UND/DIA	1	R\$ 670,00	R\$ 670,00
10	BRINQUEDO TOBOGÃ SPLACH PEQUENO	UND/DIA	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
11	BRINQUEDO DUAL SPLACH	UND/DIA	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
12	BRINQUEDO TOBOGÃ TIGRÃO	UND/DIA	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
13	BRINQUEDO TOBOGÃ TIGRINHO	UND/DIA	4	R\$ 520,00	R\$ 2.080,00
14	BRINQUEDO ATRULHA CANINA	UND/DIA	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
15	BRINQUEDO KIDDIE PLAY CROCOKIDDIE	UND/DIA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
16	BRINQUEDO BOATE INFLÁVEL	UND/DIA	1	R\$ 880,00	R\$ 880,00
17	BRINQUEDO PISCINAS DE BOLINHAS	UND/DIA	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
18	BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA	UND/DIA	14	R\$ 565,00	R\$ 7.910,00
19	BRINQUEDO BOATE	UND/DIA	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00
20	BRINQUEDO TOURO MECÂNICO	UND/DIA	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00
21	BRINQUEDO GUERRA DE CONTONETE	UND/DIA	4	R\$ 680,00	R\$ 2.720,00
22	BRINQUEDO TOBOGÃ COM PISCINA	UND/DIA	8	R\$ 725,00	R\$ 5.800,00



CNPJ Nº 29.332.088/0001-20
Rua Desembargador Pereira Jr, nº 06, Centro, Peri Mirim/MA
Fone 98 981459133/98202-7966
lucianofreitassl@hotmail.com

23	BRINQUEDO BRINQUEDO COMBO PALHAÇO 3 EM 1	UND/DIA	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
24	BRINQUEDO TOBOGÃ MINIONS	UND/DIA	3	R\$ 630,00	R\$ 1.890,00
25	PERSONAGENS PATRULHA CANINA.	UND/DIA	3	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00
26	PERSONAGENS MINIONS	UND/DIA	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
27	PERSONAGENS MICKEY	UND/DIA	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00
28	PERSONAGENS MINIE	UND/DIA	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00
29	PERSONAGENS PATETA	UND/DIA	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00
30	PERSONAGENS BONECA LOU	UND/DIA	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
31	PERSONAGENS PICKAJU	UND/DIA	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00
32	PERSONAGENS HOMENS ARANHAS	UND/DIA	5	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
33	PERSONAGENS TURMA DA FROZEN	UND/DIA	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
34	PERSONAGENS BOLO FOFO	UND/DIA	3	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00
35	RECREAÇÃO COM PALHAÇO	UND/DIA	3	R\$ 630,00	R\$ 1.890,00
36	PALCO TIPO TORRE DE MÉDIO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 MTS, MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30), COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	UND/DIA	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
37	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO, COM 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS DE GRAVES, MÉDIO GRAVE E AGUDO, E 06 (SEIS) SUBGRAVES EM CADA LATERAL, TOTALIZANDO ASSIM UM PA COM 36 (TRITNA E SEIS) CAIXAS ACÚSTICAS, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 2 (DUAS) MESAS COM 32 TRINTA E DOIS) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA EM "HOUSE MIX" INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO PARA CONTROLE DE PA. TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH ÁUDIO, SIDE DUPLO, COM ESTRUTURA FLY, E TODO MATERIAL DE PALCO (MONITORES, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA.	UND/DIA	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 60.100,00



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001/2024
FLS.	16
RUB.	

CNPJ Nº 29.332.088/0001-20
Rua Desembargador Pereira Jr, nº 06, Centro, Peri Mirim/MA
Fone 98 981459133/98202-7966
lucianofreitassl@hotmail.com

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 60.100,00 (SESSENTA MIL E CEM REAIS).

VALORES VÁLIDO POR 60 (SESSENTA) DIAS.

SÃO LUÍS/MA, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCIANO
ALEXANDRE SANTOS DE
FREITAS:0424032538-2
Assinado de forma
digital por LUCIANO
ALEXANDRE SANTOS
DE
FREITAS:04240325382

Luciano Alexandre Santos de Freitas – Proprietário
CI nº 033415352007-6 SSP/MA
CPF nº 042.403.253-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

Ao senhor
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA

ENCAMINHAMENTO DE PESQUISAS E MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação de pesquisa de preços para Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA, apresenta-se as pesquisas de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	MÉDIA UNT	MÉDIA TOTAL
1	Brinquedo futebol de sabão grande	Und/Dia	5	R\$ 650,00	R\$ 670,00	R\$ 690,00	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00
2	Brinquedo futebol de sabão coberto	Und/Dia	1	R\$ 780,00	R\$ 750,00	R\$ 730,00	R\$ 753,33	R\$ 753,33
3	Brinquedo futebol de sabão médio	Und/Dia	1	R\$ 650,00	R\$ 670,00	R\$ 700,00	R\$ 673,33	R\$ 673,33
4	Brinquedo canhão de espuma	Und/Dia	1	R\$ 670,00	R\$ 650,00	R\$ 700,00	R\$ 673,33	R\$ 673,33
5	Brinquedo Toboshark.	Und/Dia	1	R\$ 870,00	R\$ 890,00	R\$ 920,00	R\$ 893,33	R\$ 893,33
6	Brinquedo slide do Toboshark	Und/Dia	1	R\$ 770,00	R\$ 790,00	R\$ 800,00	R\$ 786,67	R\$ 786,67
7	Brinquedo slide radical	Und/Dia	1	R\$ 550,00	R\$ 700,00	R\$ 600,00	R\$ 616,67	R\$ 616,67
8	Brinquedo tobogã splach.	Und/Dia	2	R\$ 620,00	R\$ 635,00	R\$ 650,00	R\$ 635,00	R\$ 1.270,00
9	Brinquedo tobogã splach médio	Und/Dia	1	R\$ 650,00	R\$ 620,00	R\$ 670,00	R\$ 646,67	R\$ 646,67
10	Brinquedo tobogã splach pequeno	Und/Dia	1	R\$ 500,00	R\$ 550,00	R\$ 650,00	R\$ 566,67	R\$ 566,67
11	Brinquedo dual splach	Und/Dia	1	R\$ 500,00	R\$ 480,00	R\$ 530,00	R\$ 503,33	R\$ 503,33
12	Brinquedo tobogã tigrão	Und/Dia	1	R\$ 650,00	R\$ 720,00	R\$ 680,00	R\$ 683,33	R\$ 683,33
13	Brinquedo tobogã tigrinho	Und/Dia	4	R\$ 570,00	R\$ 550,00	R\$ 520,00	R\$ 546,67	R\$ 2.186,68
14	Brinquedo atulha canina	Und/Dia	1	R\$ 600,00	R\$ 580,00	R\$ 550,00	R\$ 576,67	R\$ 576,67
15	Brinquedo kiddie play crocokiddie	Und/Dia	1	R\$ 700,00	R\$ 750,00	R\$ 700,00	R\$ 716,67	R\$ 716,67
16	Brinquedo boate inflável	Und/Dia	1	R\$ 900,00	R\$ 850,00	R\$ 880,00	R\$ 876,67	R\$ 876,67

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
compras@cantanhede.ma.gov.br

CANTANHEDE/MA
PROC. 0310001/2024
RUBR.
Fls.
13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
17	Brinquedo cama elástica	Und/Dia	2	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00	
18	Brinquedo cama elástica	Und/Dia	14	R\$ 550,00	R\$ 530,00	R\$ 565,00	R\$ 548,33	R\$ 7.676,62	
19	Brinquedo boate	Und/Dia	1	R\$ 700,00	R\$ 650,00	R\$ 720,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00	
20	Brinquedo Touro mecânico	Und/Dia	1	R\$ 700,00	R\$ 650,00	R\$ 720,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00	
21	Brinquedo Guerra de contonete	Und/Dia	4	R\$ 665,00	R\$ 640,00	R\$ 680,00	R\$ 661,67	R\$ 2.646,68	
22	Brinquedo tobogã com piscina	Und/Dia	8	R\$ 700,00	R\$ 680,00	R\$ 725,00	R\$ 701,67	R\$ 5.613,36	
23	Brinquedo brinquedo combo palhaço 3 em 1	Und/Dia	3	R\$ 600,00	R\$ 580,00	R\$ 650,00	R\$ 610,00	R\$ 1.830,00	
24	Brinquedo tobogã minions	Und/Dia	3	R\$ 590,00	R\$ 610,00	R\$ 630,00	R\$ 610,00	R\$ 1.830,00	
25	personagens patrulha canina.	Und/Dia	3	R\$ 480,00	R\$ 500,00	R\$ 520,00	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	
26	personagens minions	Und/Dia	2	R\$ 480,00	R\$ 500,00	R\$ 520,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	
27	personagens mickey	Und/Dia	1	R\$ 480,00	R\$ 460,00	R\$ 520,00	R\$ 486,67	R\$ 486,67	
28	personagens minie	Und/Dia	1	R\$ 480,00	R\$ 460,00	R\$ 520,00	R\$ 486,67	R\$ 486,67	
29	personagens pateta	Und/Dia	1	R\$ 480,00	R\$ 460,00	R\$ 520,00	R\$ 486,67	R\$ 486,67	
30	personagens boneca lou	Und/Dia	1	R\$ 480,00	R\$ 500,00	R\$ 450,00	R\$ 476,67	R\$ 476,67	
31	personagens pickaju	Und/Dia	1	R\$ 480,00	R\$ 430,00	R\$ 520,00	R\$ 476,67	R\$ 476,67	
32	personagens homens aranhas	Und/Dia	5	R\$ 480,00	R\$ 530,00	R\$ 550,00	R\$ 520,00	R\$ 2.600,00	
33	personagens Turma da Frozen	Und/Dia	1	R\$ 480,00	R\$ 530,00	R\$ 420,00	R\$ 476,67	R\$ 476,67	
34	personagens bolo fofo	Und/Dia	3	R\$ 480,00	R\$ 400,00	R\$ 520,00	R\$ 466,67	R\$ 1.400,01	
35	recreação com palhaço	Und/Dia	3	R\$ 600,00	R\$ 580,00	R\$ 630,00	R\$ 603,33	R\$ 1.809,99	
36	Palco tipo Torre de médio porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Und/Dia	1	R\$ 4.850,00	R\$ 5.200,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00	

CANTANHEDE/MA
PROC. 0310001/12024
FLS. 18
RUB. 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE COMPRAS

37	Estrutura de amplificação para eventos de médio porte, a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas de graves, médio grave e agudo, e 06 (seis) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 36 (trinta e seis) caixas acústicas, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 32 (trinta e dois) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra.	Und/Dia	1	R\$ 4.950,00	R\$ 5.200,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.983,33	R\$ 4.983,33
		MÉDIA TOTAL R\$ 58.983,36						

Os valores de referência adotados foram extraídos de consultas a prestadores de serviços do ramo, conforme pesquisas em anexos.

Cantanhede/MA, 08 de outubro de 2024.

Celmo Batista Avelino Bezerra
Diretor do Departamento de Compras

CANTANHEDE/MA	PROC. 03100001/2024
	FLS. 19
	RUB. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE COMPRAS

DESPACHO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001 / 2024
FLS.	20
RUB.	

Ao Senhor
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em resposta a Vossa solicitação, venho por meio deste informar que realizamos as devidas Pesquisas de Preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no **Processo Administrativo nº 0310001/2024 de 03 de outubro de 2024**.

OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA.

O presente relatório é resultado das pesquisas, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade o DECRETO MUNICIPAL Nº 395, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo à Secretaria Municipal de Administração, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

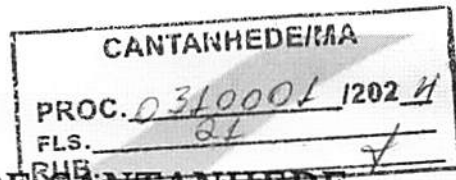
1. Foi realizado pesquisas de preços para contratação do objeto em pauta, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.
2. Os valores de referência adotados foi a **média dos preços** obtidos na pesquisa.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

FONTE DE PESQUISA

Em observância ao que estabelece o **Decreto Municipal 395/2023** que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE COMPRAS



fundacional, informamos que priorizamos a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal 394/2023 e Lei Federal 14.133/21.

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório com todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Cantanhede/MA.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 04/10/2021 à 07/10/2024.

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Cantanhede/MA em 08 de outubro de 2024.

Celmo Batista Avelino Bezerra
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0310001	1202 LI
FLS. 22	
RUB.	

**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA
ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Por meio do DFD nº 0310001/2024, a Secretaria Municipal de Cultura, atesta a necessidade da Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Luann Maycon Avelino Martins - (Secretário Municipal de Cultura), Integrante Requisitante;
- II. Celmo Batista Avelino Bezerra – (Chefe do Setor de Compras), Integrante Técnico;

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes, se necessário, nos termos do Art. 7º, do decreto Municipal nº 394/2023.

Cantanhede/MA, 08 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para a Dispensa de Licitação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.2.1. Manifesta a necessidade da realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1. Brincar é natural para as crianças e além de ser prazeroso, estimula o desenvolvimento infantil. São muitos os benefícios da brincadeira livre, como desenvolver a capacidade de se relacionar consigo mesmo e com os outros. A brincadeira alivia o estresse e aumenta a sensação de bem-estar. Além disso, as crianças desenvolvem habilidades como empatia, criatividade e colaboração. Quando elas são privadas de oportunidades para brincar, seu desenvolvimento pode ser prejudicado. Brincar é essencial para o desenvolvimento infantil, tanto que é um direito de todas as crianças. Brincar é a principal atividade da infância, através da qual as crianças têm suas melhores chances de se tornarem adultos autônomos e felizes.

2.2.2. A contratação visa proporcionar alegria e entretenimentos as crianças Cantanhedenses. É importante realizar atividades especiais em comemoração ao dia das crianças e proporcionar momentos de lazer e diversão, que resgatem o significado da comemoração, uma infância saudável que forma adultos saudáveis.

2.3. Resultados almejados

2.3.1. Pretende-se com a contratação sugerida, oferecer atividades recreativas, como jogos, brinquedos, apresentações com palhaços e personagens infantis, garantindo que as crianças se divirtam e tenham um dia memorável.

2.4. Contratação e o Planejamento

2.6.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata-se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

2.1. Pretende-se realizar 4 (quatro) dias de comemorações, sendo 1 (um) dia na sede do município, e 3 (três) dias em comunidades/povoados rurais. Para isso se faz necessária a demanda e quantidades na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Brinquedo futebol de sabão grande	Und/Dia	5
2	Brinquedo futebol de sabão coberto	Und/Dia	1
3	Brinquedo futebol de sabão médio	Und/Dia	1
4	Brinquedo canhão de espuma	Und/Dia	1
5	Brinquedo Toboshark.	Und/Dia	1
6	Brinquedo slide do Toboshark	Und/Dia	1
7	Brinquedo slide radical	Und/Dia	1
8	Brinquedo tobogã splash.	Und/Dia	2
9	Brinquedo tobogã splash médio	Und/Dia	1
10	Brinquedo tobogã splash pequeno	Und/Dia	1
11	Brinquedo dual splash	Und/Dia	1
12	Brinquedo tobogã tigrão	Und/Dia	1
13	Brinquedo tobogã tigrinho	Und/Dia	4
14	Brinquedo patrulha canina	Und/Dia	1
15	Brinquedo kiddie play crocokiddie	Und/Dia	1
16	Brinquedo boate inflável	Und/Dia	1
17	Brinquedo piscinas de bolinhas	Und/Dia	2
18	Brinquedo cama elástica	Und/Dia	14
19	Brinquedo boate	Und/Dia	1
20	Brinquedo Touro mecânico	Und/Dia	1
21	Brinquedo Guerra de cotonete	Und/Dia	4
22	Brinquedo tobogã com piscina	Und/Dia	8
23	Brinquedo combo palhaço 3 em 1	Und/Dia	3
24	Brinquedo tobogã minions	Und/Dia	3
25	personagens patrulha canina.	Und/Dia	3
26	personagens minions	Und/Dia	2
27	personagens mickey	Und/Dia	1
28	personagens minie	Und/Dia	1
29	personagens pateta	Und/Dia	1
30	personagens boneca lou	Und/Dia	1
31	personagens pickachu	Und/Dia	1

32	personagens homem aranha	Und/Dia	5
33	personagens Turma da Frozen	Und/Dia	1
34	personagens bolo fofo	Und/Dia	3
35	recreação com palhaço	Und/Dia	3
36	Palco tipo Torre de médio porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Und/Dia	1
37	Estrutura de sonorização para eventos de médio porte, a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas de graves, médio grave e agudo, e 06 (seis) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 36 (trinta e seis) caixas acústicas, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 32 (trinta e dois) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra.	Und/Dia	1

CRONOGRAMA DOS EVENTOS:

SEDE DO MUNICÍPIO – 26/10/2024

BRINQUEDOS INFANTIS TIPO INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, FUTEBOL DE SABÃO, TOURO MECÂNICO E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO GRANDE	UND/DIA	2
2	BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO COBERTO	UND/DIA	1
3	BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO MÉDIO	UND/DIA	1
4	BRINQUEDO CANHÃO DE ESPUMA	UND/DIA	1
5	BRINQUEDO TOBOSHARK.	UND/DIA	1
6	BRINQUEDO SLIDE DO TOBOSHARK	UND/DIA	1
7	BRINQUEDO SLIDE RADICAL	UND/DIA	1
8	BRINQUEDO TOBOGÃ SPLACH.	UND/DIA	2
9	BRINQUEDO TOBOGÃ SPLACH MÉDIO	UND/DIA	1
10	BRINQUEDO TOBOGÃ SPLACH PEQUENO	UND/DIA	1
11	BRINQUEDO DUAL SPLACH	UND/DIA	1
12	BRINQUEDO TOBOGÃ TIGRÃO	UND/DIA	1
13	BRINQUEDO TOBOGÃ TIGRINHO	UND/DIA	1
14	BRINQUEDO PATRULHA CANINA	UND/DIA	1
15	BRINQUEDO KIDDIE PLAY CROCOKIDDIE	UND/DIA	1
16	BRINQUEDO BOATE INFLÁVEL	UND/DIA	1
17	BRINQUEDO PISCINAS DE BOLINHAS	UND/DIA	2
18	BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA	UND/DIA	5
19	BRINQUEDO BOATE	UND/DIA	1
20	BRINQUEDO TOURO MECÂNICO	UND/DIA	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

21	BRINQUEDO GUERRA DE COTONETE	UND/DIA	1
22	BRINQUEDO TOBOGÃ COM PISCINA	UND/DIA	2

SHOWS COM PALHAÇOS E PERSONAGENS INFANTIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	PERSONAGENS PATRULHA CANINA.	UND/DIA	3
2	PERSONAGENS MINIONS	UND/DIA	2
3	PERSONAGENS MICKEY	UND/DIA	1
4	PERSONAGENS MINIE	UND/DIA	1
5	PERSONAGENS PATETA	UND/DIA	1
6	PERSONAGENS BONECA LOU	UND/DIA	1
7	PERSONAGENS PICKACHU	UND/DIA	1
8	PERSONAGENS HOMEM ARANHA	UND/DIA	2
9	PERSONAGENS TURMA DA FROZEN	UND/DIA	1
10	PERSONAGENS BOLO FOFO	UND/DIA	3

ESTRUTURA DE PALCO E SOM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	PALCO TIPO TORRE DE MÉDIO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 MTS, MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30), COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	UND/DIA	1
2	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO, COM 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS DE GRAVES, MÉDIO GRAVE E AGUDO, E 06 (SEIS) SUB-GRAVES EM CADA LATERAL, TOTALIZANDO ASSIM UM PA COM 36 (TRINTA E SEIS) CAIXAS ACÚSTICAS, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 2 (DUAS) MESAS COM 32 TRINTA E DOIS) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA EM "HOUSE MIX" INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO PARA CONTROLE DE PA. TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH ÁUDIO, SIDE DUPLO, COM ESTRUTURA FLY, E TODO MATERIAL DE PALCO (MONITORES, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA.	UND/DIA	1

POVOADO 01 – BACURI DOS PIRES – 29/10/2024

BRINQUEDOS INFANTIS TIPO INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, FUTEBOL DE SABÃO, TOURO MECÂNICO E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
------	-----------	-----	------



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

CANTANHEDE/MA
PROC. 031000L 12024
FLS. 27
RUB. /

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1	BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO GRANDE	UND/DIA	1
2	BRINQUEDO TOBOGÃ TIGRINHO	UND/DIA	1
3	BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA	UND/DIA	3
4	BRINQUEDO GUERRA DE COTONETE	UND/DIA	1
5	BRINQUEDO TOBOGÃ COM PISCINA	UND/DIA	2
6	BRINQUEDO COMBO PALHAÇO 3 EM 1	UND/DIA	1
7	BRINQUEDO TOBOGÃ MINIONS	UND/DIA	1

SHOWS COM PALHAÇOS E PERSONAGENS INFANTIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	PERSONAGENS HOMEM ARANHA	UND/DIA	1
2	RECREAÇÃO COM PALHAÇO	UND/DIA	1

POVOADO 02 – PINDOVAL – 30/10/2024

BRINQUEDOS INFANTIS TIPO INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, FUTEBOL DE SABÃO, TOURO MECÂNICO E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO GRANDE	UND/DIA	1
2	BRINQUEDO TOBOGÃ TIGRINHO	UND/DIA	1
3	BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA	UND/DIA	3
4	BRINQUEDO GUERRA DE COTONETE	UND/DIA	1
5	BRINQUEDO TOBOGÃ COM PISCINA	UND/DIA	2
6	BRINQUEDO COMBO PALHAÇO 3 EM 1	UND/DIA	1
7	BRINQUEDO TOBOGÃ MINIONS	UND/DIA	1

SHOWS COM PALHAÇOS E PERSONAGENS INFANTIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	PERSONAGENS HOMEM ARANHA	UND/DIA	1
2	RECREAÇÃO COM PALHAÇO	UND/DIA	1

POVOADO 03 – TRIZIDELA – 31/10/2024

BRINQUEDOS INFANTIS TIPO INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, FUTEBOL DE SABÃO, TOURO MECÂNICO E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO GRANDE	UND/DIA	1
2	BRINQUEDO TOBOGÃ TIGRINHO	UND/DIA	1

3	BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA	UND/DIA	3
4	BRINQUEDO GUERRA DE COTONETE	UND/DIA	1
5	BRINQUEDO TOBOGÃ COM PISCINA	UND/DIA	2
6	BRINQUEDO COMBO PALHAÇO 3 EM 1	UND/DIA	1
7	BRINQUEDO TOBOGÃ MINIONS	UND/DIA	1

SHOWS COM PALHAÇOS E PERSONAGENS INFANTIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	PERSONAGENS HOMEM ARANHA	UND/DIA	1
2	RECREAÇÃO COM PALHAÇO	UND/DIA	1

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações.

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, justificamos que a contratação é necessária para realização do evento, além do mais, a contratação dos serviços gerará economia ao município, uma vez ser inviável a aquisição de toda a estrutura, bem como ausência de profissionais da área.

5.2. Com base na realização de pesquisa de preços prévia, o valor estimado para a realização dos serviços é R\$ 58.983,36 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

BRINQUEDOS INFANTIS TIPO INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, FUTEBOL DE SABÃO, TOURO MECÂNICO E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Brinquedo futebol de sabão grande	Und/Dia	5	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00
2	Brinquedo futebol de sabão coberto	Und/Dia	1	R\$ 753,33	R\$ 753,33
3	Brinquedo futebol de sabão médio	Und/Dia	1	R\$ 673,33	R\$ 673,33
4	Brinquedo canhão de espuma	Und/Dia	1	R\$ 673,33	R\$ 673,33
5	Brinquedo Toboshark.	Und/Dia	1	R\$ 893,33	R\$ 893,33
6	Brinquedo slide do Toboshark	Und/Dia	1	R\$ 786,67	R\$ 786,67
7	Brinquedo slide radical	Und/Dia	1	R\$ 616,67	R\$ 616,67
8	Brinquedo tobogã splash.	Und/Dia	2	R\$ 635,00	R\$ 1.270,00
9	Brinquedo tobogã splash médio	Und/Dia	1	R\$ 646,67	R\$ 646,67
10	Brinquedo tobogã splash pequeno	Und/Dia	1	R\$ 566,67	R\$ 566,67
11	Brinquedo dual splash	Und/Dia	1	R\$ 503,33	R\$ 503,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

12	Brinquedo tobogã tigrão	Und/Dia	1	R\$ 683,33	R\$ 683,33
13	Brinquedo tobogã tigrinho	Und/Dia	4	R\$ 546,67	R\$ 2.186,68
14	Brinquedo patrulha canina	Und/Dia	1	R\$ 576,67	R\$ 576,67
15	Brinquedo kiddie play crocokiddie	Und/Dia	1	R\$ 716,67	R\$ 716,67
16	Brinquedo boate inflável	Und/Dia	1	R\$ 876,67	R\$ 876,67
17	Brinquedo piscinas de bolinhas	Und/Dia	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
18	Brinquedo cama elástica	Und/Dia	14	R\$ 548,33	R\$ 7.676,62
19	Brinquedo boate	Und/Dia	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
20	Brinquedo Touro mecânico	Und/Dia	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
21	Brinquedo Guerra de cotonete	Und/Dia	4	R\$ 661,67	R\$ 2.646,68
22	Brinquedo tobogã com piscina	Und/Dia	8	R\$ 701,67	R\$ 5.613,36
23	Brinquedo combo palhaço 3 em 1	Und/Dia	3	R\$ 610,00	R\$ 1.830,00
24	Brinquedo tobogã minions	Und/Dia	3	R\$ 610,00	R\$ 1.830,00
VALOR TOTAL					R\$ 37.850,01

SHOWS COM PALHAÇOS E PERSONAGENS INFANTIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Personagens patrulha canina.	Und/Dia	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
2	Personagens minions	Und/Dia	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
3	Personagens mickey	Und/Dia	1	R\$ 486,67	R\$ 486,67
4	Personagens minie	Und/Dia	1	R\$ 486,67	R\$ 486,67
5	Personagens pateta	Und/Dia	1	R\$ 486,67	R\$ 486,67
6	Personagens boneca lou	Und/Dia	1	R\$ 476,67	R\$ 476,67
7	Personagens pickachu	Und/Dia	1	R\$ 476,67	R\$ 476,67
8	Personagens homem aranha	Und/Dia	5	R\$ 520,00	R\$ 2.600,00
9	Personagens Turma da Frozen	Und/Dia	1	R\$ 476,67	R\$ 476,67
10	Personagens bolo fofo	Und/Dia	3	R\$ 466,67	R\$ 1.400,01
11	Recreação com palhaço	Und/Dia	3	R\$ 603,33	R\$ 1.809,99
VALOR TOTAL					R\$ 11.200,02

ESTRUTURA DE PALCO E SOM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Palco tipo Torre de médio porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Und/Dia	1	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00

2	Estrutura de sonorização para eventos de médio porte, a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas de graves, médio grave e agudo, e 06 (seis) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 36 (trinta e seis) caixas acústicas, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 32 trinta e dois canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra.	Und/Dia	1	R\$ 4.983,33	R\$ 4.983,33
VALOR TOTAL				R\$	9.933,33

6. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto do contrato será adquirido em sua totalidade, tão logo seja efetivado o presente processo.

07. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

07.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, pois os demais materiais já se encontram no almoxarifado.

08. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

08.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

09. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

09.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

10. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

10.1. não há.

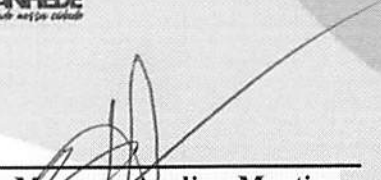
Cantanhede/MA, 09 de outubro de 2024.

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):


Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Luann Maycom Avelino Martins
Secretário Municipal de Cultura
Integrante Requisitante



Celmo Batista Avelino Bezerra
Chefe do Setor de Compras
Integrante Equipe Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0310001	1202 4
FLS. 32	
RUB.	


Cantanhede - MA, 09 de outubro de 2024.

Ilmo. Sr.
ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Prezado Sr.

Solicita-se informar a existência de dotação orçamentária disponível para Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA, no valor estimado de R\$ 58.983,36 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)..

Atenciosamente,


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

Memorando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE CONTABILIDADE

CANTANHEDE/MA
PROC. 0310004 1202 4
FLS. 35
RUB. ✓

Cantanhede - MA, 10 de outubro de 2024.

Ao Senhor
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA.

Prezado Secretário,

A despesa pretendida, Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA, pode ser realizada na dotação:

ÓRGÃO: 30—Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3030—Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0002.0.005 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 58.983,36

FONTE 0100000000

SUPLEMENTADA: (X) SIM NÃO ()

Atenciosamente,

Elvis Lennon Silva Teixeira
Elvis Lennon Silva Teixeira
CRC/MA 015387/0-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE CONTABILIDADE

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0310001	12024
FLS. 34	
RUB.	

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 100% no elemento de despesa 33.90.39.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

Cantanhede - MA, 10 de outubro de 2024.

Elvis Lennon Silva Teixeira
Elvis Lennon Silva Teixeira
CRC/MA 015387/0-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0310001 1202 U
FLS. 35
RUE

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Jackson Ney Aguiar Medeiros**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto, Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 30–Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3030–Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0002.0.005 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribuiu-se um custo estimado de R\$ 58.983,36 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

Cantanhede - MA, 10 de outubro de 2024.

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



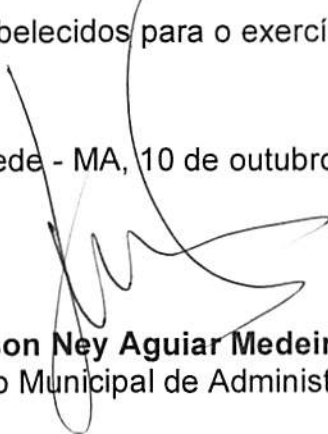
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001 12024
FLS.	36
RUE	

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Cantanhede - MA, 10 de outubro de 2024.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0320001	12024
FLS. 37	
CANTANHEDE ✓	

Memorando

Cantanhede - MA, 10 de outubro de 2024.

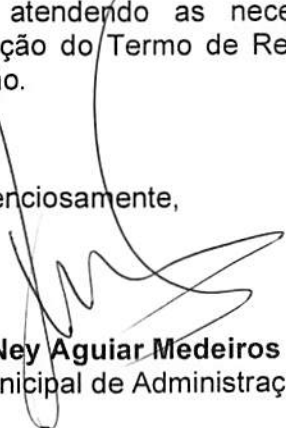
Ilmo. Sr.
Luann Maycom Avelino Martins
Secretário Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Assunto: Elaboração de Termo de Referência

Prezado(s) Sr(s).

Encaminha-se o presente processo visando a Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA, e solicita-se a elaboração do Termo de Referência para que possamos prosseguir com o processo de contratação.

Atenciosamente,


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



Memorando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0310001	1202 4
FLS. 38	
QUE.	

Cantanhede/MA, em 11 de outubro de 2024.

Ao Senhor
JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Prezado Secretário,

Apresenta-se o Termo de Referência anexo, para aprovação e autorização com o objeto Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA.

O projeto consolida a avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Luann Maycom Axelino Martins
Secretário Municipal de Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Brincar é natural para as crianças e além de ser prazeroso, estimula o desenvolvimento infantil. São muitos os benefícios da brincadeira livre, como desenvolver a capacidade de se relacionar consigo mesmo e com os outros. A brincadeira alivia o estresse e aumenta a sensação de bem-estar. Além disso, as crianças desenvolvem habilidades como empatia, criatividade e colaboração. Quando elas são privadas de oportunidades para brincar, seu desenvolvimento pode ser prejudicado. Brincar é essencial para o desenvolvimento infantil, tanto que é um direito de todas as crianças. Brincar é a principal atividade da infância, através da qual as crianças têm suas melhores chances de se tornarem adultos autônomos e felizes.

2.2 A contratação visa proporcionar alegria e entretenimentos as crianças Cantanhedenses. É importante realizar atividades especiais em comemoração ao dia das crianças e proporcionar momentos de lazer e diversão, que resgatem o significado da comemoração, uma infância saudável que forma adultos saudáveis.

3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR

3.1. Foi realizado pesquisa de preços junto a prestadores de serviços do ramo, o que gerou a média de preços conforme tabela abaixo:

BRINQUEDOS INFANTIS TIPO INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, FUTEBOL DE SABÃO, TOURO MECÂNICO E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Brinquedo futebol de sabão grande	Und/Dia	5	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00
2	Brinquedo futebol de sabão coberto	Und/Dia	1	R\$ 753,33	R\$ 753,33
3	Brinquedo futebol de sabão médio	Und/Dia	1	R\$ 673,33	R\$ 673,33
4	Brinquedo canhão de espuma	Und/Dia	1	R\$ 673,33	R\$ 673,33
5	Brinquedo Toboshark.	Und/Dia	1	R\$ 893,33	R\$ 893,33
6	Brinquedo slide do Toboshark	Und/Dia	1	R\$ 786,67	R\$ 786,67
7	Brinquedo slide radical	Und/Dia	1	R\$ 616,67	R\$ 616,67
8	Brinquedo tobogã splash.	Und/Dia	2	R\$ 635,00	R\$ 1.270,00
9	Brinquedo tobogã splash médio	Und/Dia	1	R\$ 646,67	R\$ 646,67
10	Brinquedo tobogã splash pequeno	Und/Dia	1	R\$ 566,67	R\$ 566,67
11	Brinquedo dual splash	Und/Dia	1	R\$ 503,33	R\$ 503,33



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Peculiaridade sempre presente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CANTANHEDE/MA
PROC. 0310009 1202/4
FLS. 40
RUB. ✓

12	Brinquedo tobogã tigrão	Und/Dia	1	R\$ 683,33	R\$ 683,33
13	Brinquedo tobogã tigrinho	Und/Dia	4	R\$ 546,67	R\$ 2.186,68
14	Brinquedo patrulha canina	Und/Dia	1	R\$ 576,67	R\$ 576,67
15	Brinquedo kiddie play crocokiddie	Und/Dia	1	R\$ 716,67	R\$ 716,67
16	Brinquedo boate inflável	Und/Dia	1	R\$ 876,67	R\$ 876,67
17	Brinquedo piscinas de bolinhas	Und/Dia	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
18	Brinquedo cama elástica	Und/Dia	14	R\$ 548,33	R\$ 7.676,62
19	Brinquedo boate	Und/Dia	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
20	Brinquedo Touro mecânico	Und/Dia	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
21	Brinquedo Guerra de cotonete	Und/Dia	4	R\$ 661,67	R\$ 2.646,68
22	Brinquedo tobogã com piscina	Und/Dia	8	R\$ 701,67	R\$ 5.613,36
23	Brinquedo combo palhaço 3 em 1	Und/Dia	3	R\$ 610,00	R\$ 1.830,00
24	Brinquedo tobogã minions	Und/Dia	3	R\$ 610,00	R\$ 1.830,00
VALOR TOTAL					R\$ 37.850,01

SHOWS COM PALHAÇOS E PERSONAGENS INFANTIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Personagens patrulha canina.	Und/Dia	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
2	Personagens minions	Und/Dia	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
3	Personagens mickey	Und/Dia	1	R\$ 486,67	R\$ 486,67
4	Personagens minie	Und/Dia	1	R\$ 486,67	R\$ 486,67
5	Personagens pateta	Und/Dia	1	R\$ 486,67	R\$ 486,67
6	Personagens boneca lou	Und/Dia	1	R\$ 476,67	R\$ 476,67
7	Personagens pickachu	Und/Dia	1	R\$ 476,67	R\$ 476,67
8	Personagens homem aranha	Und/Dia	5	R\$ 520,00	R\$ 2.600,00
9	Personagens Turma da Frozen	Und/Dia	1	R\$ 476,67	R\$ 476,67
10	Personagens bolo fofo	Und/Dia	3	R\$ 466,67	R\$ 1.400,01
11	Recreação com palhaço	Und/Dia	3	R\$ 603,33	R\$ 1.809,99
VALOR TOTAL					R\$ 11.200,02

ESTRUTURA DE PALCO E SOM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Palco tipo Torre de médio porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Und/Dia	1	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00

2	Estrutura de sonorização para eventos de médio porte, a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas de graves, médio grave e agudo, e 06 (seis) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 36 (trinta e seis) caixas acústicas, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 32 trinta e dois) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra.	Und/Dia	1	R\$ 4.983,33	R\$ 4.983,33
VALOR TOTAL				R\$	9.933,33

Valor Global R\$ 58.983,36 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

4. ENQUADRAMENTO:

4.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

5.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

5.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

5.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

5.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação do contrato..

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

7. CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os serviços serão prestados na Sede e Zona Rural do Município de Cantanhede/MA, durante 04 (quatro) dias, 26, 29, 30 e 31 de outubro de 2024, sendo de responsabilidade da empresa todas as despesas com montagens e desmontagens de equipamentos, bem como transporte dos equipamentos até as localidades onde irão acontecer os eventos.

CRONOGRAMA DOS EVENTOS:

SEDE DO MUNICÍPIO – 26/10/2024

BRINQUEDOS INFANTIS TIPO INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, FUTEBOL DE SABÃO, TOURO MECÂNICO E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO GRANDE	UND/DIA	2
2	BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO COBERTO	UND/DIA	1
3	BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO MÉDIO	UND/DIA	1
4	BRINQUEDO CANHÃO DE ESPUMA	UND/DIA	1
5	BRINQUEDO TOBOSHARK.	UND/DIA	1
6	BRINQUEDO SLIDE DO TOBOSHARK	UND/DIA	1
7	BRINQUEDO SLIDE RADICAL	UND/DIA	1
8	BRINQUEDO TOBOGÃ SPLACH.	UND/DIA	2
9	BRINQUEDO TOBOGÃ SPLACH MÉDIO	UND/DIA	1
10	BRINQUEDO TOBOGÃ SPLACH PEQUENO	UND/DIA	1
11	BRINQUEDO DUAL SPLACH	UND/DIA	1
12	BRINQUEDO TOBOGÃ TIGRÃO	UND/DIA	1
13	BRINQUEDO TOBOGÃ TIGRINHO	UND/DIA	1
14	BRINQUEDO PATRULHA CANINA	UND/DIA	1
15	BRINQUEDO KIDDIE PLAY CROCOKIDDIE	UND/DIA	1
16	BRINQUEDO BOATE INFLÁVEL	UND/DIA	1
17	BRINQUEDO PISCINAS DE BOLINHAS	UND/DIA	2
18	BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA	UND/DIA	5
19	BRINQUEDO BOATE	UND/DIA	1
20	BRINQUEDO TOURO MECÂNICO	UND/DIA	1
21	BRINQUEDO GUERRA DE COTONETE	UND/DIA	1
22	BRINQUEDO TOBOGÃ COM PISCINA	UND/DIA	2

SHOWS COM PALHAÇOS E PERSONAGENS INFANTIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	PERSONAGENS PATRULHA CANINA.	UND/DIA	3
2	PERSONAGENS MINIONS	UND/DIA	2
3	PERSONAGENS MICKEY	UND/DIA	1
4	PERSONAGENS MINIE	UND/DIA	1
5	PERSONAGENS PATETA	UND/DIA	1
6	PERSONAGENS BONECA LOU	UND/DIA	1
7	PERSONAGENS PICKACHU	UND/DIA	1
8	PERSONAGENS HOMEM ARANHA	UND/DIA	2
9	PERSONAGENS TURMA DA FROZEN	UND/DIA	1
10	PERSONAGENS BOLO FOFO	UND/DIA	3

ESTRUTURA DE PALCO E SOM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
------	-----------	-----	------

1	PALCO TIPO TORRE DE MÉDIO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 MTS, MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30), COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	UND/DIA	1
2	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO, COM 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS DE GRAVES, MÉDIO GRAVE E AGUDO, E 06 (SEIS) SUB-GRAVES EM CADA LATERAL, TOTALIZANDO ASSIM UM PA COM 36 (TRITNA E SEIS) CAIXAS ACÚSTICAS, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 2 (DUAS) MESAS COM 32 TRINTA E DOIS) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA EM "HOUSE MIX" INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO PARA CONTROLE DE PA. TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH ÁUDIO, SIDE DUPLO, COM ESTRUTURA FLY, E TODO MATERIAL DE PALCO (MONITORES, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA.	UND/DIA	1

POVOADO 01 – BACURI DOS PIRES – 29/10/2024

BRINQUEDOS INFANTIS TIPO INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, FUTEBOL DE SABÃO, TOURO MECÂNICO E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO GRANDE	UND/DIA	1
2	BRINQUEDO TOBOGÃ TIGRINHO	UND/DIA	1
3	BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA	UND/DIA	3
4	BRINQUEDO GUERRA DE COTONETE	UND/DIA	1
5	BRINQUEDO TOBOGÃ COM PISCINA	UND/DIA	2
6	BRINQUEDO COMBO PALHAÇO 3 EM 1	UND/DIA	1
7	BRINQUEDO TOBOGÃ MINIONS	UND/DIA	1

SHOWS COM PALHAÇOS E PERSONAGENS INFANTIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	PERSONAGENS HOMEM ARANHA	UND/DIA	1
2	RECREAÇÃO COM PALHAÇO	UND/DIA	1

POVOADO 02 – PINDOVAL – 30/10/2024

BRINQUEDOS INFANTIS TIPO INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, FUTEBOL DE SABÃO, TOURO MECÂNICO E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO GRANDE	UND/DIA	1
2	BRINQUEDO TOBOGÃ TIGRINHO	UND/DIA	1
3	BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA	UND/DIA	3
4	BRINQUEDO GUERRA DE COTONETE	UND/DIA	1
5	BRINQUEDO TOBOGÃ COM PISCINA	UND/DIA	2
6	BRINQUEDO COMBO PALHAÇO 3 EM 1	UND/DIA	1
7	BRINQUEDO TOBOGÃ MINIONS	UND/DIA	1

SHOWS COM PALHAÇOS E PERSONAGENS INFANTIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	PERSONAGENS HOMEM ARANHA	UND/DIA	1
2	RECREAÇÃO COM PALHAÇO	UND/DIA	1

POVOADO 03 – TRIZIDELA – 31/10/2024

BRINQUEDOS INFANTIS TIPO INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, FUTEBOL DE SABÃO, TOURO MECÂNICO E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO GRANDE	UND/DIA	1
2	BRINQUEDO TOBOGÃ TIGRINHO	UND/DIA	1
3	BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA	UND/DIA	3
4	BRINQUEDO GUERRA DE COTONETE	UND/DIA	1
5	BRINQUEDO TOBOGÃ COM PISCINA	UND/DIA	2
6	BRINQUEDO COMBO PALHAÇO 3 EM 1	UND/DIA	1
7	BRINQUEDO TOBOGÃ MINIONS	UND/DIA	1

SHOWS COM PALHAÇOS E PERSONAGENS INFANTIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	PERSONAGENS HOMEM ARANHA	UND/DIA	1
2	RECREAÇÃO COM PALHAÇO	UND/DIA	1

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Ficarà a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados no Contrato pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Cantanhede//MA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
secult@cantanhede.ma.gov.br

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

- 10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 10.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 10.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;
- 10.10 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;
- 10.11 Fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- 11.1 Fornecer os produtos de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 11.2 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

11.3 Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

11.4 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

11.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os produtos recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

11.6 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização da entrega dos produtos até o seu término;

11.7 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos produtos e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pela substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.8– Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

11.9 Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

13. VALOR ESTIMADO

13.1. O valor estimado do presente processo R\$ 58.983,36 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme pesquisa de preços apensada ao processo.

14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 30–Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

UNIDADE ORÇAMENTARIA:3030–Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0002.0.005 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

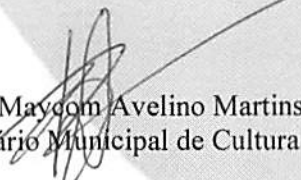
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00 Outros serv. Terceiros pessoa Jurídica.

15. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

15.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.

- *Ato Constitutivo da Empresa;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*
- *Atestado de Capacidade Técnica Operacional;*

Cantanhede - MA, 11 de outubro de 2024.


Luann Maydom Avelino Martins
Secretário Municipal de Cultura



CANTANHEDE/MA	
PROC. 0310001	12024
FLS. 49	
SUB	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

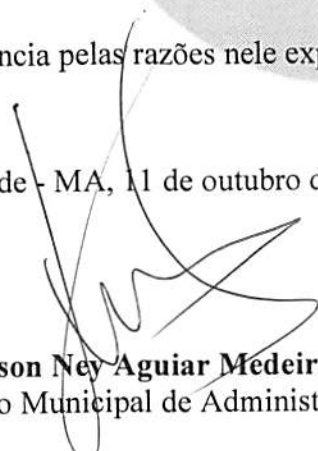
APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas

Cantanhede - MA, 11 de outubro de 2024.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0310001	1202/1
FLS. 50	

JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 0310001/2024
Dispensa de Licitação nº 009/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA.

Brincar é natural para as crianças e além de ser prazeroso, estimula o desenvolvimento infantil. São muitos os benefícios da brincadeira livre, como desenvolver a capacidade de se relacionar consigo mesmo e com os outros. A brincadeira alivia o estresse e aumenta a sensação de bem-estar. Além disso, as crianças desenvolvem habilidades como empatia, criatividade e colaboração. Quando elas são privadas de oportunidades para brincar, seu desenvolvimento pode ser prejudicado. Brincar é essencial para o desenvolvimento infantil, tanto que é um direito de todas as crianças. Brincar é a principal atividade da infância, através da qual as crianças têm suas melhores chances de se tornarem adultos autônomos e felizes.

A contratação visa proporcionar alegria e entretenimentos as crianças Cantanhedenses. É importante realizar atividades especiais em comemoração ao dia das crianças e proporcionar momentos de lazer e diversão, que resgatem o significado da comemoração, uma infância saudável que forma adultos saudáveis.

Pretende-se com a contratação sugerida, oferecer atividades recreativas, como jogos, brinquedos, apresentações com palhaços e personagens infantis, garantindo que as crianças se divirtam e tenham um dia memorável.

Fundamentação Legal

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação do contrato do objeto pretendido.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de contratação direta da empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para aquisição de materiais e adereços juninos destinados a ornamentação do local onde será realizado o festejo junino 2024, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, considerando o disposto no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Cantanhede/MA, 14 de outubro de 2024.

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br



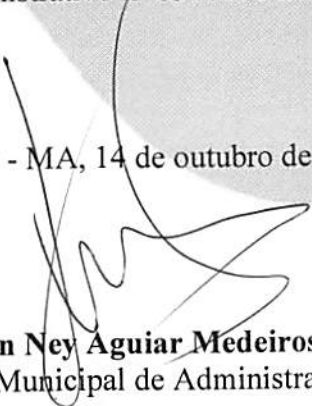
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001 12024
FLS.	52
RAJ	

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente expediente, AUTORIZO a continuidade do processo de Dispensa de Licitação, na forma da lei nº. 14.133/2021, visando a Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA, conforme despesa constante no autos do Processo Administrativo nº 0310001/2024.

Cantanhede - MA, 14 de outubro de 2024.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 0310001/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 03/10/2024, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário Municipal de Administração do município de Cantanhede/MA, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de dispensa de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Pesquisa de Preços
- e) Solicitação de dotação orçamentária;
- f) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- g) Declaração de adequação orçamentária;
- h) Termo de Referência;
- i) Justificativa;
- j) Autorização para instauração de procedimento dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

2. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA.

3. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Contratação Direta, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor global estimado para contratação é de R\$ 58.983,36 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0310001 12024
FLS. 54
SNE

- As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura de Cantanhede/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 30–Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3030–Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0002.0.005 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e Demais Legislações Pertinentes.

Cantanhede/MA, 14 de outubro de 2024.

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0310001	1202 40
FLS. 55	✓
RUB.	

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº XXX/XXXX.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de salão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

RS 58.983,36 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

PERÍODO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

De XX/XX/XXXX

Até XX/XX/XXXX

MINUTA AVISO DISPENSA



CANTANHEDE/MA	
PROC. 0310001	12024
FLS. 36	
RUE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº XXX/XXXX

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita sob o nº CNPJ 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000 - Cantanhede/MA, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal de Administração TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADM: Nº. 0310001/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DATA XX/XX/XXXX

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias XX/XX/XXXX à XX/XX/XXXX na Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, situado Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000 - Cantanhede/MA, no horário das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 18:00h, em dias uteis ou pelo e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.2. O valor global estimado para contratação é de R\$ 58.983,36 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o subitem 12.2 deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no item 6 deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

4.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

4.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

4.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, o

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº XXX/XXXX; ou

4.1.2. POR MEIO FÍSICO:

4.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, realizando o protocolo dos documentos no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA:

4.1.2.2. A proposta de Preços deverá conter as informações/documentos exigidos no item 4.5 deste AVISO, e os Documentos de Habilitação deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

4.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos documentos.

4.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

4.4. A proposta do interessado deverá conter a indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

4.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar fabricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

4.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

4.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

4.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

4.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

4.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

4.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

4.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

4.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO GLOBAL".

4.6.1 Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

4.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

4.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

4.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

4.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA FISCAL:

5.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

5.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

5.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

5.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

5.5. Contrato Social de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

5.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

5.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

5.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

5.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.8 Qualificação econômico-financeira:

5.8.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

5.9 Qualificação técnica:

5.9.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou o vem prestando serviços compatíveis com o objeto desta contratação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

5.10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.10.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original mediante protocolo no setor competente.

5.10.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

5.10.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

5.10.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.10.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

5.10.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6. DO JULGAMENTO:

6.1. Recebidos as Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

6.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.

6.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal de Administração, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

6.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

6.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

6.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será contratada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001 12024
FLS.	02
RUB.	✓

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 30–Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3030–Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0002.0.005 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00 Outros serv. Terceiros, pessoa Jurídica.

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente de menor preço da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será de até 10 (dez) meses, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

14.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar adquirir os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

14.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento de materiais do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

14.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

14.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Compra de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.9. Receber os materiais fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.10. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

14.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer material fornecido fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes de erros cometidos pela Contratante;

14.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos materiais.

14.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001 12024
FLS.	021
RUB.	✓

escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas nos materiais objeto do contrato.

14.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

14.2.1. Fornecer os materiais, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

14.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para o fornecimento dos materiais;

14.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos produtos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

14.2.4. Fornecer os materiais conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

14.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

14.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos materiais;

14.2.7. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Compra, materiais objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

14.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que foram objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

14.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

14.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

14.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

14.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

14.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

14.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
racunhãnduê - nãjãu cãnduê

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0310001/2024
FLS. 05
05

14.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

14.2.15. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

14.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

14.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Compra, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

14.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

14.2.19. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

14.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

14.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO.

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.8 ao 15.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3, e 15.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

15.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

15.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

15.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.



CANTANHEDE/MA
PROC. 0310001 120244
FLS. 62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

16.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

16.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

16.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

16.5. O foro da cidade de Cantanhede/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

16.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

16.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA, situada à Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP. 65.465-000, Cantanhede/MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), e das 14:00hs (quatorze horas) às 18:00hrs (dezoito horas), onde poderão ser consultados ou obtidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0310001/1202.4
FLS. 68
CUS

gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sitio oficial deste órgão (cantanhede.ma.gov.br), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

17. ANEXOS

17.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

- 17.1.1. Anexo I – Termo de Referência.
- 17.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.
- 17.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

XXXXXX/MA, em XX de XXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MINUTA AVISO DIS

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/XXXX

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Brincar é natural para as crianças e além de ser prazeroso, estimula o desenvolvimento infantil. São muitos os benefícios da brincadeira livre, como desenvolver a capacidade de se relacionar consigo mesmo e com os outros. A brincadeira alivia o estresse e aumenta a sensação de bem-estar. Além disso, as crianças desenvolvem habilidades como empatia, criatividade e colaboração. Quando elas são privadas de oportunidades para brincar, seu desenvolvimento pode ser prejudicado. Brincar é essencial para o desenvolvimento infantil tanto que é um direito de todas as crianças. Brincar é a principal atividade da infância, através da qual as crianças têm suas melhores chances de se tornarem adultos autônomos e felizes.

2.2 A contratação visa proporcionar alegria e entretenimentos as crianças Cantanhedenses. É importante realizar atividades especiais em comemoração ao dia das crianças e proporcionar momentos de lazer e diversão, que ressatem o significado da comemoração, uma infância saudável que forma adultos saudáveis.

3- JUSTIFICATIVA DO VALOR

3.1. Foi realizado pesquisa de preços junto a prestadores de serviços do ramo, o que gerou a média de preços conforme tabela abaixo:

BRINQUEDOS INFANTIS TIPO INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, FUTEBOL DE SABÃO, TOURO MECÂNICO E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Brinquedo futebol de sabão grande	Und/Dia	5	RS 670,00	RS 3.350,00
2	Brinquedo futebol de sabão coberto	Und/Dia	1	RS 753,33	RS 753,33
3	Brinquedo futebol de sabão médio	Und/Dia	1	RS 673,33	RS 673,33



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO O BEM-ESTAR DA CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0310007 12024
FLS. 70
CUB

4	Brinquedo canhão de espuma	Und/Dia	1	R\$ 673,33	R\$ 673,33
5	Brinquedo Toboshark.	Und/Dia	1	R\$ 893,33	R\$ 893,33
6	Brinquedo slide do Toboshark	Und/Dia	1	R\$ 786,67	R\$ 786,67
7	Brinquedo slide radical	Und/Dia	1	R\$ 616,67	R\$ 616,67
8	Brinquedo tobogã splach.	Und/Dia	2	R\$ 635,00	R\$ 1.270,00
9	Brinquedo tobogã splach médio	Und/Dia	1	R\$ 646,67	R\$ 646,67
10	Brinquedo tobogã splach pequeno	Und/Dia	1	R\$ 566,67	R\$ 566,67
11	Brinquedo dual splach	Und/Dia	1	R\$ 503,33	R\$ 503,33
12	Brinquedo tobogã tigrão	Und/Dia	1	R\$ 683,33	R\$ 683,33
13	Brinquedo tobogã tigrinho	Und/Dia	4	R\$ 546,67	R\$ 2.186,68
14	Brinquedo patrulha canina	Und/Dia	1	R\$ 576,67	R\$ 576,67
15	Brinquedo kiddie play crocokiddie	Und/Dia	1	R\$ 716,67	R\$ 716,67
16	Brinquedo boate inflável	Und/Dia	1	R\$ 876,67	R\$ 876,67
17	Brinquedo piscinas de bolinhas	Und/Dia	1	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
18	Brinquedo cama elástica	Und/Dia	14	R\$ 548,33	R\$ 7.676,62
19	Brinquedo boate	Und/Dia	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
20	Brinquedo Touro mecânico	Und/Dia	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
21	Brinquedo Guerra de cotonete	Und/Dia	4	R\$ 661,67	R\$ 2.646,68
22	Brinquedo tobogã com piscina	Und/Dia	8	R\$ 701,67	R\$ 5.613,36
23	Brinquedo combo palhaço 3 em 1	Und/Dia	3	R\$ 610,00	R\$ 1.830,00
24	Brinquedo tobogã minions	Und/Dia	3	R\$ 610,00	R\$ 1.830,00
VALOR TOTAL					R\$ 37.850,01

SITIOS COM PALHAÇOS E PERSONAGENS INFANTIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Personagens patrulha canina.	Und/Dia	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
2	Personagens minions	Und/Dia	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
3	Personagens mickey	Und/Dia	1	R\$ 486,67	R\$ 486,67
4	Personagens minie	Und/Dia	1	R\$ 486,67	R\$ 486,67
5	Personagens pateta	Und/Dia	1	R\$ 486,67	R\$ 486,67
6	Personagens boneca lou	Und/Dia	1	R\$ 476,67	R\$ 476,67
7	Personagens pickachu	Und/Dia	1	R\$ 476,67	R\$ 476,67
8	Personagens homem aranha	Und/Dia	5	R\$ 520,00	R\$ 2.600,00
9	Personagens Turma da Frozen	Und/Dia	1	R\$ 476,67	R\$ 476,67
10	Personagens bolo fofo	Und/Dia	3	R\$ 466,67	R\$ 1.400,01
11	Recreação com palhaço	Und/Dia	3	R\$ 603,33	R\$ 1.809,99
VALOR TOTAL					R\$ 11.200,02

ESTRUTURA DE PALCO E SOM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
------	-----------	-----	------	----------------------	----------------------

1	Palco tipo Torre de médio porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Und/Dia	1	RS 4.950,00	RS 4.950,00
2	Estrutura de sonorização para eventos de médio porte, a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas de graves, médio grave e agudo, e 06 (seis) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 36 (trinta e seis) caixas acústicas, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 32 trinta e dois canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA com áudio, side duplo, com estrutura fixa, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra).	Und/Dia	1	RS 4.983,33	RS 4.983,33
				VALOR TOTAL	RS 9.933,33

Valor Global R\$ 58.983,36 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

4. ENQUADRAMENTO:

4.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

5.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

5.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

5.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

5.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação do contrato..

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

7. CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.1 Os serviços serão prestados na Sede e Zona Rural do Município de Cantanhede/MA, durante 04 (quatro) dias, 26, 29, 30 e 31 de outubro de 2024, sendo de responsabilidade da empresa todas as despesas com montagens e desmontagens de equipamentos, bem como transporte dos equipamentos até as localidades onde irão acontecer os eventos.

CRONOGRAMA DOS EVENTOS:

SEDE DO MUNICÍPIO – 26/10/2024

BRINQUEDOS INFANTIS TIPO INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, FUTEBOL DE SABÃO, TOURO MECÂNICO E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO GRANDE	UND/DIA	2
2	BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO COBERTO	UND/DIA	1
3	BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO MÉDIO	UND/DIA	1
4	BRINQUEDO CANHÃO DE ESPUMA	UND/DIA	1
5	BRINQUEDO TOBOSHARK.	UND/DIA	1
6	BRINQUEDO SLIDE DO TOBOSHARK	UND/DIA	1
7	BRINQUEDO SLIDE RADICAL	UND/DIA	1
8	BRINQUEDO TOBOGÃ SPLACH.	UND/DIA	2
9	BRINQUEDO TOBOGÃ SPLACH MÉDIO	UND/DIA	1
10	BRINQUEDO TOBOGÃ SPLACH PEQUENO	UND/DIA	1
11	BRINQUEDO DUAL SPLACH	UND/DIA	1
12	BRINQUEDO TOBOGÃ TIGRÃO	UND/DIA	1
13	BRINQUEDO TOBOGÃ TIGRINHO	UND/DIA	1
14	BRINQUEDO PATRULHA CANINA	UND/DIA	1
15	BRINQUEDO KIDDIE PLAY CROCOKIDDIE	UND/DIA	1
16	BRINQUEDO BOATE INFLÁVEL	UND/DIA	1
17	BRINQUEDO PISCINAS DE BOLINHAS	UND/DIA	2
18	BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA	UND/DIA	5
19	BRINQUEDO BOATE	UND/DIA	1
20	BRINQUEDO TOURO MECÂNICO	UND/DIA	1
21	BRINQUEDO GUERRA DE COTONETE	UND/DIA	1
22	BRINQUEDO TOBOGÃ COM PISCINA	UND/DIA	2

SHOWS COM PALHAÇOS E PERSONAGENS INFANTIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	PERSONAGENS PATRULHA CANINA.	UND/DIA	3
2	PERSONAGENS MINIONS	UND/DIA	2
3	PERSONAGENS MICKEY	UND/DIA	1
4	PERSONAGENS MINIE	UND/DIA	1
5	PERSONAGENS PATETA	UND/DIA	1
6	PERSONAGENS BONECA LOU	UND/DIA	1

7	PERSONAGENS PICKACHU	UND/DIA	1
8	PERSONAGENS HOMEM ARANHA	UND/DIA	2
9	PERSONAGENS TURMA DA FROZEN	UND/DIA	1
10	PERSONAGENS BOLO FOFO	UND/DIA	3

ESTRUTURA DE PALCO E SOM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	PALCO TIPO TORRE DE MÉDIO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12X 8 MTS, MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E PISO VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30), COM 6 MTS DE PÉ DIREITO, TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	UND/DIA	1
2	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO, COM 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS DE GRAVES, MÉDIO GRAVE E AGUDO, E 06 (SEIS) SUB-GRAVES EM CADA LATERAL, TOTALIZANDO ASSIM UM PA COM 36 (TRINTA E SEIS) CAIXAS ACÚSTICAS, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 2 (DUAS) MESAS COM 32 TRINTA E DOIS) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA EM "HOUSE MIX" INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO PARA CONTROLE DE PA. TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA COM SH ÁUDIO, SIDE DUPLO, COM ESTRUTURA FLY, E TODO MATERIAL DE PALCO (MONITORES, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA).	UND/DIA	1

POVOADO 01 – BACURI DOS PIRES – 29/10/2024

BRINQUEDOS INFANTIS TIPO INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, FUTEBOL DE SABÃO, TOURO MECÂNICO E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO GRANDE	UND/DIA	1
2	BRINQUEDO TOBOGÃ TIGRINHO	UND/DIA	1
3	BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA	UND/DIA	3
4	BRINQUEDO GUERRA DE COTONETE	UND/DIA	1
5	BRINQUEDO TOBOGÃ COM PISCINA	UND/DIA	2
6	BRINQUEDO COMBO PALHAÇO 3 EM 1	UND/DIA	1
7	BRINQUEDO TOBOGÃ MINIONS	UND/DIA	1

SHOWS COM PALHAÇOS E PERSONAGENS INFANTIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	PERSONAGENS HOMEM ARANHA	UND/DIA	1
2	RECREAÇÃO COM PALHAÇO	UND/DIA	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

POVOADO 02 – PINDOVAL – 30/10/2024

BRINQUEDOS INFANTIS TIPO INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, FUTEBOL DE SABÃO, TOURO MECÂNICO E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO GRANDE	UND/DIA	1
2	BRINQUEDO TOBOGÃ TIGRINHO	UND/DIA	1
3	BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA	UND/DIA	3
4	BRINQUEDO GUERRA DE COTONETE	UND/DIA	1
5	BRINQUEDO TOBOGÃ COM PISCINA	UND/DIA	2
6	BRINQUEDO COMBO PALHAÇO 3 EM 1	UND/DIA	1
7	BRINQUEDO TOBOGÃ MINIONS	UND/DIA	1

SHOWS COM PALHAÇOS E PERSONAGENS INFANTIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	PERSONAGENS HOMEM ARANHA	UND/DIA	1
2	RECREAÇÃO COM PALHAÇO	UND/DIA	1

POVOADO 03 – TRIZIDELA – 31/10/2024

BRINQUEDOS INFANTIS TIPO INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, FUTEBOL DE SABÃO, TOURO MECÂNICO E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO GRANDE	UND/DIA	1
2	BRINQUEDO TOBOGÃ TIGRINHO	UND/DIA	1
3	BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA	UND/DIA	3
4	BRINQUEDO GUERRA DE COTONETE	UND/DIA	1
5	BRINQUEDO TOBOGÃ COM PISCINA	UND/DIA	2
6	BRINQUEDO COMBO PALHAÇO 3 EM 1	UND/DIA	1
7	BRINQUEDO TOBOGÃ MINIONS	UND/DIA	1

SHOWS COM PALHAÇOS E PERSONAGENS INFANTIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	PERSONAGENS HOMEM ARANHA	UND/DIA	1

2	RECREAÇÃO COM PALHAÇO	UND/DIA	1
---	-----------------------	---------	---

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados no Contrato pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Cantanhede//MA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre danos, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;

10.10 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

10.11 Fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0310001 12024
FLS. 22
CANTANHEDE

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

11.1 Fornecer os produtos de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.2 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em consequência da execução dos trabalhos;

11.3 Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

11.4 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

11.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os produtos recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

11.6 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização da entrega dos produtos até o seu término;

11.7 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos produtos e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pela substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.8– Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

11.9 Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

13. VALOR ESTIMADO

13.1. O valor estimado do presente processo R\$ 58.983,36 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme pesquisa de preços apensada ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 03/0001 1202 4
FLS. 78
7

14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 30–Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

UNIDADE ORÇAMENTARIA:3030–Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0002.0.005 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00 Outros serv. Terceiros pessoa Jurídica

15. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

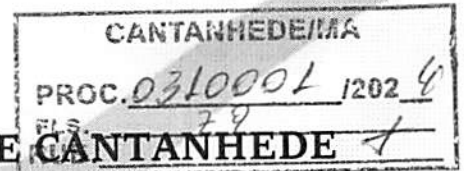
15.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.

- *Ato Constitutivo da Empresa;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;*
- *Atestado de Capacidade Técnica Operacional;*

MINUTA AVISO DE DISPENSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/XXXX

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria Municipal de Administração
Cantanhede- MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/XXXX.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se deverão executar os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:
Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

3. Proposta de Preços: R\$

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0310002 / 2024
FLS. 80

Valor global: R\$ (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
Total R\$				

4. Prazo de validade da proposta:

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de

MINUTA AVIÃO DISPENSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0310001/2024
FLS. 81

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/XXXX

ANEXO III
“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0310001/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX/XXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE E A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Por este instrumento particular, O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita sob o nº CNPJ: 06.156.160/0001/00, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Ordenador de Despesas, o senhor XXXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXX doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediado na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____ portador do CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº _____/XXXX, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/XXXX**, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0310001/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo coreografias, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA, de acordo com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/XXXX**.

PARAGRAFO SEGUNDO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão prestados na Sede e Zona Rural do Município de Cantanhede/MA, durante 04 (quatro) dias, 26, 29, 30 e 31 de outubro de 2024, sendo de responsabilidade da empresa todas as despesas com montagens e desmontagens de equipamentos, bem como transporte dos equipamentos até as localidades onde irão acontecer os eventos.

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada deverá garantir a boa qualidade dos produtos fornecido, nos termos da legislação vigente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantira a qualidade dos materiais fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$).

BRINQUEDOS INFANTIS TIPO INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, FUTEBOL DE SABÃO, TOURO MECÂNICO E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Brinquedo futebol de sabão grande	Und/Dia	5		
2	Brinquedo futebol de sabão coberto	Und/Dia	1		
3	Brinquedo futebol de sabão médio	Und/Dia	1		
4	Brinquedo canhão de espuma	Und/Dia	1		
5	Brinquedo Toboshark.	Und/Dia	1		
6	Brinquedo slide do Toboshark	Und/Dia	1		
7	Brinquedo slide radical	Und/Dia	1		
8	Brinquedo tobogã splash.	Und/Dia	2		
9	Brinquedo tobogã splash médio	Und/Dia	1		
10	Brinquedo tobogã splash pequeno	Und/Dia	1		
11	Brinquedo dual splash	Und/Dia	1		
12	Brinquedo tobogã urso	Und/Dia	1		
13	Brinquedo tobogã tigrinho	Und/Dia	4		
14	Brinquedo pato na canina	Und/Dia	1		
15	Brinquedo kiddie play crocokiddie	Und/Dia	1		
16	Brinquedo boate inflável	Und/Dia	1		
17	Brinquedo piscinas de bolinhas	Und/Dia	2		
18	Brinquedo cama elástica	Und/Dia	14		
19	Brinquedo boate	Und/Dia	1		
20	Brinquedo Touro mecânico	Und/Dia	1		
21	Brinquedo Guerra de cotonete	Und/Dia	4		
22	Brinquedo tobogã com piscina	Und/Dia	8		
23	Brinquedo combo palhaço 3 em 1	Und/Dia	3		
24	Brinquedo tobogã minions	Und/Dia	3		

VALOR TOTAL

SHOWS COM PALHAÇOS E PERSONAGENS INFANTIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
------	-----------	-----	------	----------------------	----------------------

1	Personagens patrulha canina.	Und/Dia	3		
2	Personagens minions	Und/Dia	2		
3	Personagens mickey	Und/Dia	1		
4	Personagens minie	Und/Dia	1		
5	Personagens pateta	Und/Dia	1		
6	Personagens boneca lou	Und/Dia	1		
7	Personagens pickachu	Und/Dia	1		
8	Personagens homem aranha	Und/Dia	5		
9	Personagens Turma da Frozen	Und/Dia	1		
10	Personagens bolo fofo	Und/Dia	3		
11	Recreação com palhaço	Und/Dia	3		

VALOR TOTAL

ESTRUTURA DE PALCO E SOM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Palco tipo Torre de médio porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo de 2 águas, coberto com lona night and day e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Und/Dia	1		
2	Estrutura de sonorização para eventos de médio porte, a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas de graves, médio grave e agudo, e 06 (seis) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 36 (trinta e seis) caixas acústicas, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 32 trinta e dois canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra.	Und/Dia	1		

VALOR TOTAL

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0310004	1202 4
FLS. 85	
RUB. /	

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco:
- Agência:
- Conta-corrente:

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 30–Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

UNIDADE ORÇAMENTARIA:3030–Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0002.0.005 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00 Outros serv. Terceiros pessoa Jurídica.

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência até 31 de dezembro do ano corrente, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais adquirir os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001/2024
FLS.	80
RUB.	1

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Compra de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata dos produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer produto fornecido fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes de erros cometidos pela Contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, dando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais.

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Fornecer os produtos, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para ao fornecimento dos materiais;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Materiais fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;



CANTANHEDE/MA
PROC. 0310001/12024
FLS. 67
RUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos materiais fornecidos;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Compra, os materiais objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contatos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Fornecer, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Compra, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 03/0001 12024
FLS. 89

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1.1;
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventual não devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMO: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Prestando serviços ao povo

1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0310001	12024
FLS. 90	
RUB. 1	

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMO OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMO NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 1º da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO:

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Cantanhede - MA, de de

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0310001 12024
FLS. 82
✓

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

MINUTA AVISO DISPENSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0310001	12024
FLS. 93	
[Signature]	

Cantanhede - MA, 15 de outubro de 2024.

Ilmo. Sr.
RAFAEL TEIXEIRA
Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.


Senhor assessor,

Pelo presente, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 0310001/2024, contendo todos os artefatos necessários da fase preparatória, para que seja procedida com a análise jurídica da contratação, para fins do controle prévio de legalidade em cumprimento ao disposto no art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos a Assessoria Jurídica do Município, para providências necessárias, quanto a manifestação jurídica que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ASSESSORIA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA

PROC. 0310001 1202 4
FLS. 94
RUB. /

PARECER JURÍDICO

PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0310001/2024

ORIGEM: Secretaria Municipal de Cultura

ASSUNTO: Análise de Dispensa de Licitação.

EMENTA: PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. LEI FEDERAL N 14.133/21, ART 75, INCISO II. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE DO ART. 53. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I - CARACTERIZAÇÃO

Trata-se de pedido de análise jurídica acerca da contratação direta por dispensa de licitação, acerca da contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do dia das crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como o fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de salão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede-MA.

Apresentadas essas considerações iniciais, e presentes os requisitos necessários para fins de elaboração do Parecer, passa-se à análise do mérito propriamente dito.

II - ANÁLISE

A presente análise tem o condão de assistir a autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, §1º e incisos I e II c/c o artigo 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, metodológica ou de conveniência e oportunidade.

A exigência de prévia licitação é requisito essencial, de natureza constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Tal exigência se faz necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a Administração Pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88.

No entanto, a ocorrência de casos específicos expressamente previstos pela legislação que preveem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração. Tais exceções encontram-se previstas nos arts. 74 e 75 da Lei n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

No que tange por ora, objetiva-se a elaboração de Parecer Jurídico que abarque a dispensa de licitação prevista no art. 72 a 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, onde os casos de contratação direta não dispensam a observância de um procedimento formal prévio, com a apuração e comprovação da hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, mediante procedimento administrativo que atenda os arts. 72 a 75 da Lei n. 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seus reais e dois centavos).

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo, estimativa da despesa, calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 (artigo 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

A documentação demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (artigo 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (orçamento, documentos de habilitação e certidão de regularidade fiscal), ora anexados, comprovam que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária nos termos do artigo 72, inciso V, da Lei 14.133.

Vale lembrar que a análise do presente parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da aspectos formais da licitação e análise jurídica, seus anexos e minuta do contrato. Não cabe análise de mérito administrativo ou valoração de aspectos econômicos neste parecer.

Por conseguinte, após análise dos autos, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, pautado em critério objetivo, qual seja melhor preço, estando assim atendido o pressuposto do artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

III - CONCLUSÃO

Nesse cenário, manifesta pela continuidade do procedimento licitatório, uma vez que foram atendidos os preceitos legais necessários.

Cantanhede, 15 de Outubro de 2024.



Rafael Silva Teixeira
Assessor Jurídico
OAB/MA nº 21.745



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0310001/2024
FLS. 97
RUE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 009/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 58.983,36 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

PERÍODO RECIBIMENTO DE PROPOSTAS

De 17/10/2024

Até 21/10/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001/2024
FLS.	98
RUB.	

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 009/2024

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita sob o nº CNPJ 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000 - Cantanhede/MA, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal de Administração TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº 009/2024
PROCESSO ADM: Nº. 0310001/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DATA: 21/10/2024

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias 17/10/2024 à 21/10/2024 na Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, situado Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000 - Cantanhede/MA, no horário das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 18:00h, em dias uteis ou pelo e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de R\$ 58.983,36 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.2** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

4.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

4.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

4.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 009/2024; ou

4.1.2. POR MEIO FÍSICO:



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
resistência nossa cidade

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0310001	12024
FLS. 100	
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, realizando o protocolo dos documentos no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA:

4.1.2.2. A proposta de Preços deverá conter as informações/documentos exigidos no item 4.5 deste AVISO, e os Documentos de Habilitação deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

4.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos documentos.

4.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

4.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

4.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

4.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

4.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

4.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

4.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

4.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

4.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

4.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

4.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO GLOBAL".

4.6.1 Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

4.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

4.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

4.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

5.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

5.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

5.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

5.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

5.5. Contrato Social de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

5.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

5.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

5.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

5.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.



CANTANHEDE/MA
PROC. 03/0001/1202 4
FLS. 102
SUE ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.8 Qualificação econômico-financeira:

5.8.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

5.9 Qualificação técnica:

5.9.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou vem prestando serviços compatíveis com o objeto desta contratação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

5.10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.10.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original mediante protocolo no setor competente.

5.10.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

5.10.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

5.10.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.10.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

5.10.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6. DO JULGAMENTO:

- 6.1. Recebidos as Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.
- 6.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.
- 6.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal de Administração, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.
- 6.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.
- 6.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.
- 6.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

- 7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

- 8.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 30–Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

UNIDADE ORÇAMENTARIA:3030–Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0002.0.005 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00 Outros serv. Terceiros pessoa Jurídica.

12. DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será de até 10 (dez) meses, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

14.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar adquirir os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

14.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento dos materiais do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

14.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

14.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Compra de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.9. Receber os materiais fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.10. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

14.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer material fornecido fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes de erros cometidos pela Contratante;

14.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos materiais.

14.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas nos materiais objeto do contrato.

14.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

14.2.1. Fornecer os materiais, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

14.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para o fornecimento dos materiais;

14.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos produtos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

14.2.4. Fornecer os materiais conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

14.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

14.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos materiais;

14.2.7. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Compra, materiais objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

14.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

14.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

14.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

14.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

14.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

14.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

14.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

14.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

14.2.15. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

14.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

14.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Compra, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

14.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

14.2.19. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

14.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

14.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

- 15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 15.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1
 - 15.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO.
 - 15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.8 ao 15.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3, e 15.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 15.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- 15.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

15.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

16.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

16.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

16.5. O foro da cidade de Cantanhede/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

16.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

16.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA, situada à Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP. 65.465-000, Cantanhede/MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), e das 14:00hs (quatorze horas) às 18:00hrs (dezoito horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sitio oficial deste órgão (cantanhede.ma.gov.br), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

17. ANEXOS

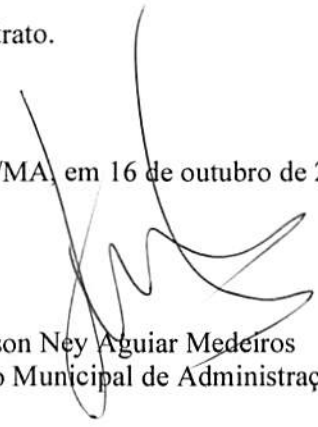
17.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

17.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

17.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

17.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Cantanhede/MA, em 16 de outubro de 2024.



Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Brincar é natural para as crianças e além de ser prazeroso, estimula o desenvolvimento infantil. São muitos os benefícios da brincadeira livre, como desenvolver a capacidade de se relacionar consigo mesmo e com os outros. A brincadeira alivia o estresse e aumenta a sensação de bem-estar. Além disso, as crianças desenvolvem habilidades como empatia, criatividade e colaboração. Quando elas são privadas de oportunidades para brincar, seu desenvolvimento pode ser prejudicado. Brincar é essencial para o desenvolvimento infantil, tanto que é um direito de todas as crianças. Brincar é a principal atividade da infância, através da qual as crianças têm suas melhores chances de se tornarem adultos autônomos e felizes.

2.2 A contratação visa proporcionar alegria e entretenimentos as crianças Cantanhedenses. É importante realizar atividades especiais em comemoração ao dia das crianças e proporcionar momentos de lazer e diversão, que resgatem o significado da comemoração, uma infância saudável que forma adultos saudáveis.

3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR

3.1. Foi realizado pesquisa de preços junto a prestadores de serviços do ramo, o que gerou a média de preços conforme tabela abaixo:

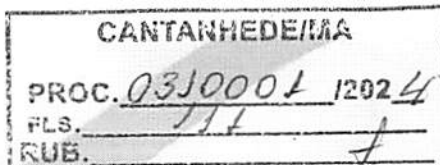
BRINQUEDOS INFANTIS TIPO INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, FUTEBOL DE SABÃO, TOURO MECÂNICO E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Brinquedo futebol de sabão grande	Und/Dia	5	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00
2	Brinquedo futebol de sabão coberto	Und/Dia	1	R\$ 753,33	R\$ 753,33
3	Brinquedo futebol de sabão médio	Und/Dia	1	R\$ 673,33	R\$ 673,33
4	Brinquedo canhão de espuma	Und/Dia	1	R\$ 673,33	R\$ 673,33
5	Brinquedo Toboshark.	Und/Dia	1	R\$ 893,33	R\$ 893,33
6	Brinquedo slide do Toboshark	Und/Dia	1	R\$ 786,67	R\$ 786,67



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconhecendo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7	Brinquedo slide radical	Und/Dia	1	R\$ 616,67	R\$ 616,67
8	Brinquedo tobogã splach.	Und/Dia	2	R\$ 635,00	R\$ 1.270,00
9	Brinquedo tobogã splach médio	Und/Dia	1	R\$ 646,67	R\$ 646,67
10	Brinquedo tobogã splach pequeno	Und/Dia	1	R\$ 566,67	R\$ 566,67
11	Brinquedo dual splach	Und/Dia	1	R\$ 503,33	R\$ 503,33
12	Brinquedo tobogã tigrão	Und/Dia	1	R\$ 683,33	R\$ 683,33
13	Brinquedo tobogã tigrinho	Und/Dia	4	R\$ 546,67	R\$ 2.186,68
14	Brinquedo patrulha canina	Und/Dia	1	R\$ 576,67	R\$ 576,67
15	Brinquedo kiddie play crocokiddie	Und/Dia	1	R\$ 716,67	R\$ 716,67
16	Brinquedo boate inflável	Und/Dia	1	R\$ 876,67	R\$ 876,67
17	Brinquedo piscinas de bolinhas	Und/Dia	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
18	Brinquedo cama elástica	Und/Dia	14	R\$ 548,33	R\$ 7.676,62
19	Brinquedo boate	Und/Dia	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
20	Brinquedo Touro mecânico	Und/Dia	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
21	Brinquedo Guerra de cotonete	Und/Dia	4	R\$ 661,67	R\$ 2.646,68
22	Brinquedo tobogã com piscina	Und/Dia	8	R\$ 701,67	R\$ 5.613,36
23	Brinquedo combo palhaço 3 em 1	Und/Dia	3	R\$ 610,00	R\$ 1.830,00
24	Brinquedo tobogã minions	Und/Dia	3	R\$ 610,00	R\$ 1.830,00
				VALOR TOTAL	R\$ 37.850,01

SHOWS COM PALHAÇOS E PERSONAGENS INFANTIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Personagens patrulha canina.	Und/Dia	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
2	Personagens minions	Und/Dia	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
3	Personagens mickey	Und/Dia	1	R\$ 486,67	R\$ 486,67
4	Personagens minie	Und/Dia	1	R\$ 486,67	R\$ 486,67
5	Personagens pateta	Und/Dia	1	R\$ 486,67	R\$ 486,67
6	Personagens boneca lou	Und/Dia	1	R\$ 476,67	R\$ 476,67
7	Personagens pickachu	Und/Dia	1	R\$ 476,67	R\$ 476,67
8	Personagens homem aranha	Und/Dia	5	R\$ 520,00	R\$ 2.600,00
9	Personagens Turma da Frozen	Und/Dia	1	R\$ 476,67	R\$ 476,67
10	Personagens bolo fofo	Und/Dia	3	R\$ 466,67	R\$ 1.400,01
11	Recreação com palhaço	Und/Dia	3	R\$ 603,33	R\$ 1.809,99
				VALOR TOTAL	R\$ 11.200,02

ESTRUTURA DE PALCO E SOM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
------	-----------	-----	------	----------------------	----------------------

1	Palco tipo Torre de médio porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Und/Dia	1	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00
2	Estrutura de sonorização para eventos de médio porte, a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas de graves, médio grave e agudo, e 06 (seis) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 36 (trinta e seis) caixas acústicas, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 32 trinta e dois) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra.	Und/Dia	1	R\$ 4.983,33	R\$ 4.983,33
VALOR TOTAL					R\$ 9.933,33

Valor Global R\$ 58.983,36 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

4. ENQUADRAMENTO:

4.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

5.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

5.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem características específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

5.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

5.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação do contrato..

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

7. CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os serviços serão prestados na Sede e Zona Rural do Município de Cantanhede/MA, durante 04 (quatro) dias, 26, 29, 30 e 31 de outubro de 2024, sendo de responsabilidade da empresa todas as despesas com montagens e desmontagens de equipamentos, bem como transporte dos equipamentos até as localidades onde irão acontecer os eventos.

CRONOGRAMA DOS EVENTOS:

SEDE DO MUNICÍPIO – 26/10/2024

BRINQUEDOS INFANTIS TIPO INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, FUTEBOL DE SABÃO, TOURO MECÂNICO E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO GRANDE	UND/DIA	2
2	BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO COBERTO	UND/DIA	1
3	BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO MÉDIO	UND/DIA	1
4	BRINQUEDO CANHÃO DE ESPUMA	UND/DIA	1
5	BRINQUEDO TOBOSHARK.	UND/DIA	1
6	BRINQUEDO SLIDE DO TOBOSHARK	UND/DIA	1
7	BRINQUEDO SLIDE RADICAL	UND/DIA	1
8	BRINQUEDO TOBOGÃ SPLACH.	UND/DIA	2
9	BRINQUEDO TOBOGÃ SPLACH MÉDIO	UND/DIA	1
10	BRINQUEDO TOBOGÃ SPLACH PEQUENO	UND/DIA	1
11	BRINQUEDO DUAL SPLACH	UND/DIA	1
12	BRINQUEDO TOBOGÃ TIGRÃO	UND/DIA	1
13	BRINQUEDO TOBOGÃ TIGRINHO	UND/DIA	1
14	BRINQUEDO PATRULHA CANINA	UND/DIA	1
15	BRINQUEDO KIDDIE PLAY CROCOKIDDIE	UND/DIA	1
16	BRINQUEDO BOATE INFLÁVEL	UND/DIA	1
17	BRINQUEDO PISCINAS DE BOLINHAS	UND/DIA	2
18	BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA	UND/DIA	5
19	BRINQUEDO BOATE	UND/DIA	1
20	BRINQUEDO TOURO MECÂNICO	UND/DIA	1
21	BRINQUEDO GUERRA DE COTONETE	UND/DIA	1
22	BRINQUEDO TOBOGÃ COM PISCINA	UND/DIA	2

SHOWS COM PALHAÇOS E PERSONAGENS INFANTIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	PERSONAGENS PATRULHA CANINA.	UND/DIA	3
2	PERSONAGENS MINIONS	UND/DIA	2
3	PERSONAGENS MICKEY	UND/DIA	1
4	PERSONAGENS MINIE	UND/DIA	1
5	PERSONAGENS PATETA	UND/DIA	1
6	PERSONAGENS BONECA LOU	UND/DIA	1
7	PERSONAGENS PICKACHU	UND/DIA	1
8	PERSONAGENS HOMEM ARANHA	UND/DIA	2
9	PERSONAGENS TURMA DA FROZEN	UND/DIA	1
10	PERSONAGENS BOLO FOFO	UND/DIA	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTRUTURA DE PALCO E SOM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	PALCO TIPO TORRE DE MÉDIO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 MTS, MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30), COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	UND/DIA	1
2	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO, COM 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS DE GRAVES, MÉDIO GRAVE E AGUDO, E 06 (SEIS) SUB-GRAVES EM CADA LATERAL, TOTALIZANDO ASSIM UM PA COM 36 (TRITNA E SEIS) CAIXAS ACÚSTICAS, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 2 (DUAS) MESAS COM 32 TRINTA E DOIS) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA EM "HOUSE MIX" INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO PARA CONTROLE DE PA. TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH ÁUDIO, SIDE DUPLO, COM ESTRUTURA FLY, E TODO MATERIAL DE PALCO (MONITORES, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA.	UND/DIA	1

POVOADO 01 – BACURI DOS PIRES – 29/10/2024

BRINQUEDOS INFANTIS TIPO INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, FUTEBOL DE SABÃO, TOURO MECÂNICO E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO GRANDE	UND/DIA	1
2	BRINQUEDO TOBOGÃ TIGRINHO	UND/DIA	1
3	BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA	UND/DIA	3
4	BRINQUEDO GUERRA DE COTONETE	UND/DIA	1
5	BRINQUEDO TOBOGÃ COM PISCINA	UND/DIA	2
6	BRINQUEDO COMBO PALHAÇO 3 EM 1	UND/DIA	1
7	BRINQUEDO TOBOGÃ MINIONS	UND/DIA	1

SHOWS COM PALHAÇOS E PERSONAGENS INFANTIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	PERSONAGENS HOMEM ARANHA	UND/DIA	1
2	RECREAÇÃO COM PALHAÇO	UND/DIA	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

POVOADO 02 – PINDOVAL – 30/10/2024

BRINQUEDOS INFANTIS TIPO INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, FUTEBOL DE SABÃO, TOURO MECÂNICO E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO GRANDE	UND/DIA	1
2	BRINQUEDO TOBOGÃ TIGRINHO	UND/DIA	1
3	BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA	UND/DIA	3
4	BRINQUEDO GUERRA DE COTONETE	UND/DIA	1
5	BRINQUEDO TOBOGÃ COM PISCINA	UND/DIA	2
6	BRINQUEDO COMBO PALHAÇO 3 EM 1	UND/DIA	1
7	BRINQUEDO TOBOGÃ MINIONS	UND/DIA	1

SHOWS COM PALHAÇOS E PERSONAGENS INFANTIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	PERSONAGENS HOMEM ARANHA	UND/DIA	1
2	RECREAÇÃO COM PALHAÇO	UND/DIA	1

POVOADO 03 – TRIZIDELA – 31/10/2024

BRINQUEDOS INFANTIS TIPO INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, FUTEBOL DE SABÃO, TOURO MECÂNICO E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO GRANDE	UND/DIA	1
2	BRINQUEDO TOBOGÃ TIGRINHO	UND/DIA	1
3	BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA	UND/DIA	3
4	BRINQUEDO GUERRA DE COTONETE	UND/DIA	1
5	BRINQUEDO TOBOGÃ COM PISCINA	UND/DIA	2
6	BRINQUEDO COMBO PALHAÇO 3 EM 1	UND/DIA	1
7	BRINQUEDO TOBOGÃ MINIONS	UND/DIA	1

SHOWS COM PALHAÇOS E PERSONAGENS INFANTIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	PERSONAGENS HOMEM ARANHA	UND/DIA	1
2	RECREAÇÃO COM PALHAÇO	UND/DIA	1

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados no Contrato pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Cantanhede//MA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;

10.10 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

10.11 Fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

11.1 Fornecer os produtos de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.2 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

11.3 Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

11.4 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

11.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os produtos recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

11.6 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização da entrega dos produtos até o seu término;

11.7 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos produtos e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pela substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.8– Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

11.9 Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

13. VALOR ESTIMADO

13.1. O valor estimado do presente processo R\$ 58.983,36 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme pesquisa de preços apensada ao processo.

14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 30–Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

UNIDADE ORÇAMENTARIA:3030–Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0002.0.005 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00 Outros serv. Terceiros pessoa Jurídica.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
respostando melhor a vida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001 12024
FLS.	119
RUB.	

15. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

15.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.

- *Ato Constitutivo da Empresa;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*
- *Atestado de Capacidade Técnica Operacional;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0310001	1202/4
FLS. 120	
RUB.	

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria Municipal de Administração
Cantanhede- MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

3. Proposta de Preços: R\$

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA, Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0310001	12024
FLS. 121	
CUE	

Valor global: R\$ (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
Total R\$				

4. Prazo de validade da proposta:

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0310001 1202 4
FLS. 122

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

ANEXO III

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0310001/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2024 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CANTANHEDE E A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Por este instrumento particular, O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita sob o nº CNPJ: 06.156.160/0001/00, com sede na Praça Paulo rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Ordenador de Despesas, o senhor XXXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXX doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediado na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____ portador do CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº _____ 009/2024, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0310001/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA, de acordo com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**.

PARAGRAFO SEGUNDO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão prestados na Sede e Zona Rural do Município de Cantanhede/MA, durante 04 (quatro) dias, 26, 29, 30 e 31 de outubro de 2024, sendo de responsabilidade da empresa todas as despesas com montagens e desmontagens de equipamentos, bem como transporte dos equipamentos até as localidades onde irão acontecer os eventos.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS PRODUTOS

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A contratada deverá garantir a boa qualidade dos produtos fornecido, nos termos da legislação vigente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ (.....).

BRINQUEDOS INFANTIS TIPO INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, FUTEBOL DE SABÃO, TOURO MECÂNICO E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Brinquedo futebol de sabão grande	Und/Dia	5		
2	Brinquedo futebol de sabão coberto	Und/Dia	1		
3	Brinquedo futebol de sabão médio	Und/Dia	1		
4	Brinquedo canhão de espuma	Und/Dia	1		
5	Brinquedo Toboshark.	Und/Dia	1		
6	Brinquedo slide do Toboshark	Und/Dia	1		
7	Brinquedo slide radical	Und/Dia	1		
8	Brinquedo tobogã splach.	Und/Dia	2		
9	Brinquedo tobogã splach médio	Und/Dia	1		
10	Brinquedo tobogã splach pequeno	Und/Dia	1		
11	Brinquedo dual splach	Und/Dia	1		
12	Brinquedo tobogã tigrão	Und/Dia	1		
13	Brinquedo tobogã tigrinho	Und/Dia	4		
14	Brinquedo patrulha canina	Und/Dia	1		
15	Brinquedo kiddie play crocokiddie	Und/Dia	1		
16	Brinquedo boate inflável	Und/Dia	1		
17	Brinquedo piscinas de bolinhas	Und/Dia	2		
18	Brinquedo cama elástica	Und/Dia	14		
19	Brinquedo boate	Und/Dia	1		
20	Brinquedo Touro mecânico	Und/Dia	1		
21	Brinquedo Guerra de cotonete	Und/Dia	4		
22	Brinquedo tobogã com piscina	Und/Dia	8		
23	Brinquedo combo palhaço 3 em 1	Und/Dia	3		
24	Brinquedo tobogã minions	Und/Dia	3		

VALOR TOTAL

SHOWS COM PALHAÇOS E PERSONAGENS INFANTIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Personagens patrulha canina.	Und/Dia	3		
2	Personagens minions	Und/Dia	2		
3	Personagens mickey	Und/Dia	1		

4	Personagens minie	Und/Dia	1		
5	Personagens pateta	Und/Dia	1		
6	Personagens boneca lou	Und/Dia	1		
7	Personagens pickachu	Und/Dia	1		
8	Personagens homem aranha	Und/Dia	5		
9	Personagens Turma da Frozen	Und/Dia	1		
10	Personagens bolo fofo	Und/Dia	3		
11	Recreação com palhaço	Und/Dia	3		

VALOR TOTAL

ESTRUTURA DE PALCO E SOM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Palco tipo Torre de médio porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Und/Dia	1		
2	Estrutura de sonorização para eventos de médio porte, a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas de graves, médio grave e agudo, e 06 (seis) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 36 (trinta e seis) caixas acústicas, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 32 trinta e dois canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra.	Und/Dia	1		

VALOR TOTAL

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação
Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro. www.cantanhede.ma.gov.br
Cantanhede-MA. Cep 65465-000 semaf@cantanhede.ma.gov.br

da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

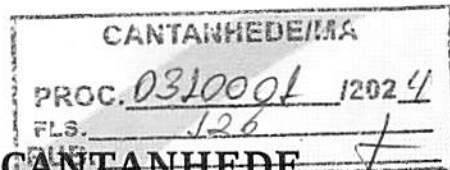
PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco:
- Agência:



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO O BEM-ESTAR

- Conta-corrente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 30–Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

UNIDADE ORÇAMENTARIA:3030–Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0002.0.005 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00 Outros serv. Terceiros pessoa Jurídica.

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência até 31 de dezembro do ano corrente, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais adquirir os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	031000 L 120241
FLS.	122
FUE	7

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Compra de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata dos produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer produto fornecido fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes de erros cometidos pela Contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais.

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Fornecer os produtos, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para ao fornecimento dos materiais;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Materiais fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos materiais fornecidos;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Compra, os materiais objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Fornecer, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Compra, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso

de fornecimento dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001 1202 4
FLS.	130
RUB.	✓

que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMO: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

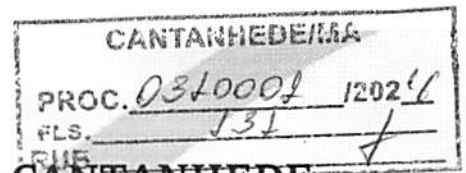
PARAGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMO OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMO NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTO: As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0310001 1202/11
FLS. 132
RUB. /

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO:

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Cantanhede - MA, de de

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001/2024
FLS.	133
RUB.	✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2024

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.156.160/0001-00, através da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal nº. 395 de 28 de dezembro de 2023, torna público a quem interessar, que realizará a Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Aviso de Contratação Direta. A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias 17/10/2024 à 21/10/2024 na Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, situado Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000 - Cantanhede/MA, no horário das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 18:00h, em dias uteis ou pelo e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Contratação Direta, disponível no Portal da Transparência do Município de Cantanhede: <https://www.cantanhede.ma.gov.br/>, bem como por meio de solicitação feita ao endereço de E-mail supracitado. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br. Cantanhede/MA, 15 de outubro de 2024, Jackson Ney Aguiar Medeiros – Secretário Municipal de Administração.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001 12024
FLS.	134
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Aviso de Contratação Direta, Dispensa de Licitação nº 009/2024, datado de 16 de outubro de 2024, no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

A referida contratação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA.

Cantanhede/MA, em 16 de outubro de 2024.

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: DISPENSA 009/2024**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2024

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0910001/2024
FLS.	135
RUB.	

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.156.160/0001 -00, através da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal nº. 395 de 28 de dezembro de 2023, torna público a quem interessar, que realizará a Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Aviso de Contratação Direta. A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias 17/10/2024 à 21/10/2024 na Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, situado Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000 - Cantanhede/MA, no horário das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 18:00h, em dias uteis ou pelo e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Contratação Direta, disponível no Portal da Transparência do Município de Cantanhede: <https://www.cantanhede.ma.gov.br/>, bem como por meio de solicitação feita ao endereço de E-mail supracitado. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br. Cantanhede/MA, 15 de outubro de 2024, Jackson Ney Aguiar Medeiros – Secretário Municipal de Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310002 12924
FLS.	136
RUB.	

À senhora
Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar
Agente de Contratação
Prefeitura de Cantanhede/MA

ENCAMINHAMENTO PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Encaminha-se os autos a coordenadoria de licitação, para providências necessárias, quanto a publicação do aviso de dispensa de licitação, bem como receber e julgar os documentos de habilitação e propostas enviadas pelas empresas.

Cantanhede/MA, 16 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0310001	12024
FLS. 137	
CHE	

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar
Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001/2024
FLS.	138
RUB.	

PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA

GNJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 37.827.361/0001-16



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001/2024
FLS.	139
RUB.	

PRODUÇÕES E EVENTOS

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Brinquedo futebol de sabão grande	Und/Dia	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
2	Brinquedo futebol de sabão coberto	Und/Dia	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
3	Brinquedo futebol de sabão médio	Und/Dia	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00
4	Brinquedo canhão de espuma	Und/Dia	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00
5	Brinquedo Toboshark.	Und/Dia	1	R\$ 860,00	R\$ 860,00
6	Brinquedo slide do Toboshark	Und/Dia	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
7	Brinquedo slide radical	Und/Dia	1	R\$ 545,00	R\$ 545,00
8	Brinquedo tobogã splash.	Und/Dia	2	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00
9	Brinquedo tobogã splash médio	Und/Dia	1	R\$ 615,00	R\$ 615,00
10	Brinquedo tobogã splash pequeno	Und/Dia	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00
11	Brinquedo dual splash	Und/Dia	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
12	Brinquedo tobogã tigrão	Und/Dia	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
13	Brinquedo tobogã tigrinho	Und/Dia	4	R\$ 515,00	R\$ 2.060,00
14	Brinquedo atulha canina	Und/Dia	1	R\$ 545,00	R\$ 545,00
15	Brinquedo kiddie play crocokiddie	Und/Dia	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
16	Brinquedo boate inflável	Und/Dia	1	R\$ 830,00	R\$ 830,00
17	Brinquedo piscinas de bolinhas	Und/Dia	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
18	Brinquedo cama elástica	Und/Dia	14	R\$ 550,00	R\$ 7.700,00
19	Brinquedo boate	Und/Dia	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00

GNJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 37.827.361/0001-16 Insc. Estadual: 12.839.688-1
Rua da Paz, nº 40, Vila Barreto, São Mateus do Maranhão – MA
Cep: 65470-000, Fone: (98) 99169-9887
E-mail: gnjproducoeseeventos@gmail.com



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001/12024
FLS.	140
RUB.	

PRODUÇÕES E EVENTOS

20	Brinquedo Touro mecânico	Und/Dia	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00
21	Brinquedo Guerra de cotonete	Und/Dia	4	R\$ 640,00	R\$ 2.560,00
22	Brinquedo tobogã com piscina	Und/Dia	8	R\$ 670,00	R\$ 5.360,00
23	Brinquedo brinquedo combo palhaço 3 em 1	Und/Dia	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
24	Brinquedo tobogã minions	Und/Dia	3	R\$ 685,00	R\$ 2.055,00
25	personagens patrulha canina.	Und/Dia	3	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
26	personagens minions	Und/Dia	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
27	personagens mickey	Und/Dia	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
28	personagens minie	Und/Dia	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
29	personagens pateta	Und/Dia	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
	personagens boneca lou	Und/Dia	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
31	personagens pickachu	Und/Dia	1	R\$ 425,00	R\$ 425,00
32	personagens homens aranhas	Und/Dia	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
33	personagens Turma da Frozen	Und/Dia	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
34	personagens bolo fofo	Und/Dia	3	R\$ 410,00	R\$ 1.230,00
35	recreação com palhaço	Und/Dia	3	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
36	Palco tipo Torre de médio porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Und/Dia	1	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
	Estrutura de sonorização para eventos de médio porte, a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas de graves, médio grave e agudo, e 06 (seis) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 36 (trinta e seis) caixas acústicas, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 32 trinta e dois canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra.	Und/Dia	1	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00

R\$ 56.615,00

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Valor total da proposta R\$ 56.615,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quinze reais)

Dados Bancários:

Banco: BRASIL, Agência: 2651-4 Conta 43015-5 GNJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

GNJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 37.827.361/0001-16 Insc. Estadual: 12.839.688-1
Rua da Paz, nº 40, Vila Barreto, São Mateus do Maranhão – MA
Cep: 65470-000, Fone: (98) 99169-9887
E-mail: gnjproducoeseeventos@gmail.com



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310002 1202 4
FLS.	172
RUB.	

PRODUÇÕES E EVENTOS

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

São Mateus do Maranhão/MA, 21 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br GILVAN DA SILVA BARBOSA JUNIOR
Data: 21/10/2024 11:28:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GNJ Produções e Eventos Ltda
CNPJ: 37.827.361/0001-16
Gilvan da Silva Barbosa Junior
CPF nº 055.893.143-05

GNJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 37.827.361/0001-16 Insc. Estadual: 12.839.688-1
Rua da Paz, nº 40, Vila Barreto, São Mateus do Maranhão – MA
Cep: 65470-000, Fone: (98) 99169-9887
E-mail: gnjproducoeseeventos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 03/0001	12024
FLS. 142	
RUB.	

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

GNJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 37.827.361/0001-16



CANTANHEDE/MA	
PROC.	D310001 12024
FLS.	143
RUB.	

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/10/2024 16:27:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GNJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **37.827.361/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	03/0001 12024
FLS.	144
RUB.	

Alteração e Transformação de Empresário Individual em LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração, Sr. **GILVAN DA SILVA BARBOSA JUNIOR**, solteiro, natural de Santa Inês – MA, nascido em 20/03/1991, nutricionista, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fatima, nº 276, Centro, São Mateus do Maranhão – MA, CEP: 65470-00, portador da Carteira de Identidade nº 037135442009-2 SESP – MA e CPF: nº 055.893.143-05 titular da EMPRESA INDIVIDUAL, que gira sob a denominação social de **37.827.361 GILVAN DA SILVA BARBOSA JUNIOR**, Rua da Paz, nº 40, Vila Barreto, São Mateus do Maranhão – MA, CEP: 65470-00, com ato constitutivo registrado na JUCEMA, inscrita no CNPJ sob nº. 37.827.361/0001-16, resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

Cláusula primeira - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **GNJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula segunda – O acervo desta Empresa Individual, ora transformada, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), fica alterado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real). A parte que compõe a integralização do capital de 49.000 (Quarenta e Nove Mil) quotas no valor nominal de R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais) é integralizado através de reservas de lucros acumulados da empresa.

Cláusula Terceira

Objeto Social da Empresa:

Atividade Principal

CNAE 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividades Secundarias:

CNAE 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

CNAE 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CNAE 8230-0/02 - Casas de festas e eventos

CNAE 9001-9/02 - Produção musical

CNAE 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001 1202 4
FLS.	195
RUB.	✓

CNAE 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (a produção de espetáculos de som e luz, as atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo)

CNAE 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

CNAE 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (Contratação de banda, aluguel de trios elétrico)

Para tanto, firma em ato contínuo, o "Contrato Social", o qual se obrigam mutuamente na condição de sócio.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

GNJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Sr. **GILVAN DA SILVA BARBOSA JUNIOR**, solteiro, natural de Santa Inês – MA, nascido em 20/03/1991, nutricionista, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fatima, nº 276, Centro, São Mateus do Maranhão – MA, CEP: 65470-00, portador da Carteira de Identidade nº 037135442009-2 SESP – MA e CPF: nº 055.893.143-05, Resolve, em comum, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **GNJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua da Paz, nº 40, Vila Barreto, São Mateus do Maranhão – MA, CEP: 65470-00.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira

Objeto Social da Empresa:

Atividade Principal

CNAE 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CANTANHEDEIRA	
PROC. 0310001	12024
FLS. 196	
RUB.	

Atividades Secundarias:

CNAE 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

CNAE 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CNAE 8230-0/02 - Casas de festas e eventos

CNAE 9001-9/02 - Produção musical

CNAE 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CNAE 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (a produção de espetáculos de som e luz, as atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo)

CNAE 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

CNAE 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (Contratação de banda, aluguel de trios elétrico)

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 23 de Julho de 2020 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), já integralizando em moeda corrente do país.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio o Sr. **GILVAN DA SILVA BARBOSA JUNIOR**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, 77 cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

CANTANHEDE/MA	
PROC. 03/0001	12024
FLS. 147	
RUB.	

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona – Fica eleito o foro de São Mateus – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Santa Inês – MA, 25 de Janeiro de 2024

Socio Administrador
Gilvan da Silva Barbosa Junior



CANTANHEDEIRA	
PROC.	0310001 12024
FLS.	198
RUB.	✓

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GNJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05589314305	GILVAN DA SILVA BARBOSA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2024 08:32 SOB Nº 21201479491.
PROTOCOLO: 240118570 DE 25/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401151355. CNPJ DA SEDE: 37827361000116.
NIRE: 21201479491. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2024.
GNJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CANTANHEDE/MA
PROC. 03/0001/2024
FLS. 189
RUB. /

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
GOVERNO FEDERAL
Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública



CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name
GILVAN DA SILVA BARBOSA JÚNIOR

Nome Social / Social Name



Registro Geral - CPF / Personal Number
055.893.143-05

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
20/03/1991

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
SANTA INÊS/MA

Validade / Expiry
21/08/2034


Assinatura do Titular / Issuance's Signature

CANTANHEDE/MA
PROC. 03/0001 1202 4
FLS. 150
RUB. /

A2000003101



NH 02

Filiação / Filiation
ANA MARQUES VIANA
GILVAN DA SILVA BARBOSA

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PCDF

Local / Place of Issue
BRASÍLIA

Emissão / Issue
21/08/2024



Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Ana Marques Viana
Diretor do Instituto de Identificação PCDF

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI N° 7.116 DE 28 DE ABRIL DE 1983

IDBRA055893143805589314305<<<3
9103203M3408216BRA<<<<<<<<<<<2
D<SILVA<BARBOSA<JUNIOR<<GILVAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.827.361/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GNJ PRODUCOES E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GNJ PRODUCOES E EVENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DA PAZ	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.470-000	BAIRRO/DISTRITO VILA BARRETO	MUNICÍPIO SAO MATEUS DO MARANHAO	UF MA
-------------------	---------------------------------	-------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GILVANSBJUNIOR@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9169-9887
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2024 às 16:20:08 (data e hora de Brasília).



Estado do
Maranhão

SINTEGRAICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001 1202 4
FLS.	152
RUE	

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 37.827.361/0001-16 Inscrição Estadual: 12.839688-1

Razão Social: GNJ PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DA PAZ

Número: 40 Complemento:

Bairro: VILA BARRETO

Município: SAO MATEUS DO MARANHÃO UF: MA

CEP: 65470000 DDD: Telefone: 91699887

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9329899	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9003500	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 23/01/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (1813099),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/10/2024

Número da Consulta:

Novo Consulta Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CANTANHEDEMA	
PROC.	0310001 12024
FLS.	153
RUB.	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GNJ PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 37.827.361/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:49:11 do dia 17/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2025.

Código de controle da certidão: **4969.6CFF.1961.7659**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001 12024
FLS.	154
RUB.	✓

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 375066/24

Data da

20/09/2024 11:16:21

Inscrição Estadual: 128396881

CPF/CNPJ: 37827361000116

Razão Social: GNJ PRODUAARES E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA DA PAZ, 40 CEP: 65470000 - VILA BARRETO

Telefone: (98)91699887

Município: SAO MATEUS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001 12824
FLS.	155
RUB.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 076262/24

Data da

13/09/2024 16:40:18

Inscrição Estadual: 128396881

CPF/CNPJ: 37827361000116

Razão Social: GNJ PRODUAAES E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA DA PAZ, 40 CEP: 65470000 - VILA BARRETO

Telefone: (98)91699887

Município: SAO MATEUS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CANTANHEDEIMA	
PROC.	0310001 1202 4
FLS.	156
RUB.	J

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Rua Verão, N° 42, Centro – São Mateus (MA)
CNPJ: 06.019.491/0001-07



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00001514342024

Data de expedição: 18/10/2024 09:29:43

A Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **GNJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** que possui o CNPJ **37.827.361/0001-16** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 37.827.361/0001-16

Razão Social: GNJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA DA PAZ

Número: 40

Município: SAO MATEUS DO MARANHAO

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

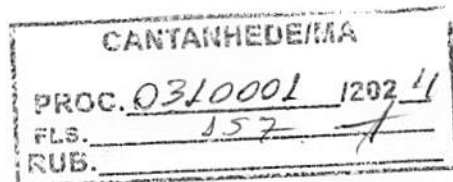
Data de início de atividade:

23/07/2020

Código de validação: F63165223991334A85491FEAC48D5443

Data de validade da certidão: 16/01/2025

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Rua Verão, N° 42, Centro – São Mateus (MA)
CNPJ: 06.019.491/0001-07



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001514362024

Data de expedição: 18/10/2024 09:31:49

A Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **GNJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** que possui o CNPJ **37.827.361/0001-16** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 37.827.361/0001-16

Razão Social: GNJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA DA PAZ

Número: 40

Bairro: CENTRO

Município: SAO MATEUS DO MARANHAO

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

23/07/2020

Código de validação: BFADBA33674FF3847451E1D9C7B8A5DE

Data de validade da certidão: 16/01/2025

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001/2024
FLS.	158
RUB.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GNJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.827.361/0001-16
Certidão n°: 71195385/2024
Expedição: 17/10/2024, às 16:15:39
Validade: 15/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GNJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.827.361/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CANTANHEDE/MA
PROC. 0310001 1202 11
FLS. 159
RUB. /

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.827.361/0001-16
Razão Social: GNJ PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: R DA PAZ 40 / VILA BARRETO / SAO MATEUS DO MARANHAO / MA / 65470-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2024 a 14/11/2024

Certificação Número: 2024101615556317777800

Informação obtida em 17/10/2024 16:17:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001 12024
FLS.	160 ✓
RUB.	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 17/10/2024

Nº da certidão: 12400310920

Data de validade: 17/12/2024

Código de Validação: 8dddab7412

NOME: GNJ PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 37.827.361/0001-16

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

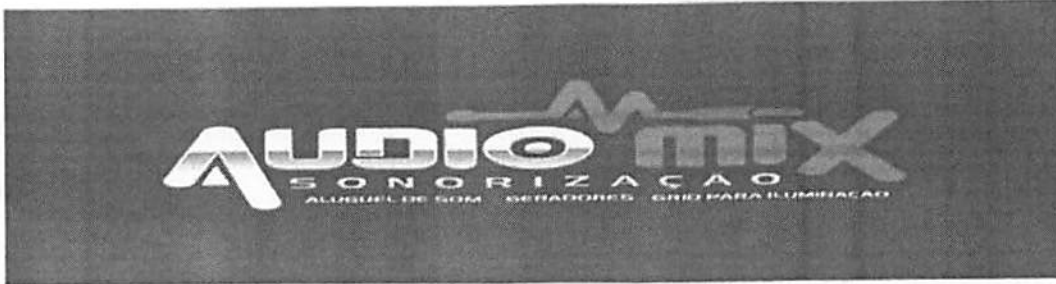
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

CANTANHEDEIRA	
PROC.	0310001 12024
FLS.	104
RUB.	

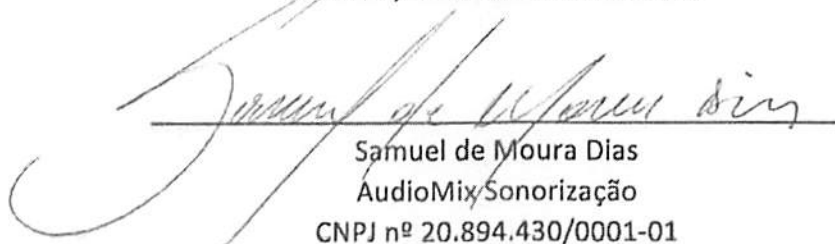


SAMUEL DIAS : (86) 99941-0307
RUA 13 DE MAIO 2462- CEP - 64002240 - VILA OPERARIA
TERESINA-PIAUÍ
CNPJ: 20.894.430/0001-01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa GNJ PRODUCOES E EVENTOS LTDA, estabelecida na Rua da Paz, Vila Barreto Nº 40, São Mateus do Maranhão, inscrita no CNPJ: 37.827.361/0001-16, foi nossa fornecedora com Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, aluguel de sonorização e de iluminação, na realização de Eventos. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Terésina, 18 de outubro de 2024.


Samuel de Moura Dias
AudioMix Sonorização
CNPJ nº 20.894.430/0001-01

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001/12024
FLS.	102
RUB.	+

Ao Senhor
JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Nesta

A agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa., o relatório e encaminhar os autos do processo referente à Contratação Direta, Dispensa de Licitação, nº 009/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 395/2023, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas pertinentes, foi publicado o chamamento de quaisquer interessados para fornecimento do referido objeto.

Conforme consta nos autos, foi publicado o resumo do aviso da contratação para recebimento de Propostas Adicionais, que poderiam ser de forma presencial mediante realização de protocolo ou através do e-mail cpl@cantanhede.ma.gov.br, entre os dias 17/10/2024 e 21/10/2024.

Ao término do prazo para recebimento das propostas adicionais, verificou-se que apenas uma empresa realizou o envio de documentos através do e-mail, e nenhuma empresa realizou o envio de proposta e documentos de habilitação mediante documentos físico (protocolo).


Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pelo Aviso de Contratação de Direta foi tipo menor preço global, obtivemos assim o seguinte resultado:

Empresa vencedora:

GNJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.827.361/0001-16, localizada na Rua da Paz, nº 40, Vila Barreto, São Mateus do Maranhão – MA, que apresentou valor global de R\$ 56.615,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quinze reais):

Face ao exposto, submeto à apreciação e possível Ratificação de V.Exa., o presente relatório.

Cantanhede – MA, em 22 de outubro de 2024.


Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0310001/2024
FLS. 163
CUB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0310001/2024. RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa GNJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.827.361/0001-16, localizada na Rua da Paz, nº 40, Vila Barreto, São Mateus do Maranhão – MA, objetivando a Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA.

Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

O valor global do contrato é de R\$ 56.615,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quinze reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

ÓRGÃO: 30–Secretaria Municipal de Cultura e Juventude
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3030–Secretaria Municipal de Cultura e Juventude
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0002.0.005 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Cantanhede - MA, 22 de outubro de 2024.

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001/2024
FLS.	164
SUB.	

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0310001/2024, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa GNJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.827.361/0001-16, localizada na Rua da Paz, nº 40, Vila Barreto, São Mateus do Maranhão – MA, objetivando a Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. O valor global do contrato é de R\$ 56.615,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quinze reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ÓRGÃO: 30–Secretaria Municipal de Cultura e Juventude; UNIDADE ORÇAMENTARIA:3030–Secretaria Municipal de Cultura e Juventude; PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0002.0.005 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude; ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Cantanhede/MA, 22 de outubro de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário Municipal de Administração.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - AVISO DE RATIFICAÇÃO:
DISPENSA 009/2024****AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001/2024
FLS.	165
RUB.	

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0310001/2024, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa GNJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.827.361/0001-16, localizada na Rua da Paz, nº 40, Vila Barreto, São Mateus do Maranhão – MA, objetivando a Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. O valor global do contrato é de R\$ 56.615,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quinze reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ÓRGÃO: 30 –Secretaria Municipal de Cultura e Juventude; UNIDADE ORÇAMENTARIA:3030–Secretaria Municipal de Cultura e Juventude; PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0002.0.005 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude; ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Cantanhede/MA, 22 de outubro de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário Municipal de Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

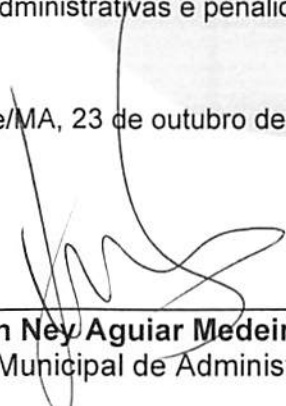
CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310004 12024
FLS.	166
RUB.	

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, convocamos a empresa GNJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.827.361/0001-16, localizada na Rua da Paz, nº 40, Vila Barreto, São Mateus do Maranhão – MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, com sede à Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro, CEP: 65.465-000, Centro – Cantanhede/MA, para assinatura do CONTRATO oriundo do Processo Dispensa de Licitação 009/2024.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Cantanhede/MA, 23 de outubro de 2024.



Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração

Recebi em: 23/10/2024



Documento assinado digitalmente
GILVAN DA SILVA BARBOSA JUNIOR
Data: 23/10/2024 11:23:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GNJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 37.827.361/0001-16



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001/2024
FLS.	167
RUB.	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GNJ PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 37.827.361/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:49:11 do dia 17/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2025.

Código de controle da certidão: **4969.6CFF.1961.7659**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001 /2024
FLS.	168
RUB.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 375066/24

Data da

20/09/2024 11:16:21

Inscrição Estadual: 128396881

CPF/CNPJ: 37827361000116

Razão Social: GNJ PRODUAAES E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA DA PAZ, 40 CEP: 65470000 - VILA BARRETO

Telefone: (98)91699887

Município: SAO MATEUS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/09/2024 11:16:21



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001 /2024
FLS.	169
RUB.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 076262/24

Data da

13/09/2024 16:40:18

Inscrição Estadual: 128396881

CPF/CNPJ: 37827361000116

Razão Social: GNJ PRODUAES E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA DA PAZ, 40 CEP: 65470000 - VILA BARRETO

Telefone: (98)91699887

Município: SAO MATEUS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001/2024
FLS.	170
RUB.	

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Rua Verão, N° 42, Centro – São Mateus (MA)
CNPJ: 06.019.491/0001-07



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00001514342024

Data de expedição: 18/10/2024 09:29:43

A Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **GNJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** que possui o CNPJ **37.827.361/0001-16** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 37.827.361/0001-16

Razão Social: GNJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA DA PAZ

Número: 40

Município: SAO MATEUS DO MARANHAO

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

23/07/2020

Código de validação: F63165223991334A85491FEAC48D5443

Data de validade da certidão: 16/01/2025

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001 /2024
FLS.	172
RUB.	

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Rua Verão, N° 42, Centro – São Mateus (MA)
CNPJ: 06.019.491/0001-07



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001514362024

Data de expedição: 18/10/2024 09:31:49

A Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **GNJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** que possui o CNPJ **37.827.361/0001-16** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 37.827.361/0001-16

Razão Social: GNJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA DA PAZ

Número: 40

Bairro: CENTRO

Município: SAO MATEUS DO MARANHAO

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
23/07/2020

Código de validação: BFADBA33674FF3847451E1D9C7B8A5DE

Data de validade da certidão: 16/01/2025

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL

CANTANHEDE/MA	
PROC.	<u>0310001</u> / <u>2024</u>
FLS.	<u>172</u>
RUB.	<u>✓</u>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.827.361/0001-16
Razão Social: GNJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Endereço: R DA PAZ 40 / VILA BARRETO / SAO MATEUS DO MARANHAO / MA / 65470-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2024 a 14/11/2024

Certificação Número: 2024101615556317777800

Informação obtida em 16/10/2024 15:55:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001/2024
FLS.	173
RUB.	✓

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GNJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.827.361/0001-16
Certidão n°: 63139485/2024
Expedição: 13/09/2024, às 16:53:14
Validade: 12/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GNJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.827.361/0001-16, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001/2024
FLS.	174
RUB.	

CONTRATO Nº 20240757
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0310001/2024

Por este instrumento particular, O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita sob o nº CNPJ: 06.156.160/0001/00, com sede na Praça Paulo rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Ordenador de Despesas, o senhor Jackson Ney Aguiar Medeiros, portador do CPF nº 003.561.893-09 doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa GNJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.827.361/0001-16, localizada na Rua da Paz, nº 40, Vila Barreto, São Mateus do Maranhão – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o senhor Gilvan da Silva Barbosa Junior, portador do CPF nº 055.893.143-05, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº 20240757, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0310001/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024.

PARAGRAFO SEGUNDO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão prestados na Sede e Zona Rural do Município de Cantanhede/MA, durante 04 (quatro) dias, 26, 29, 30 e 31 de outubro de 2024, sendo de responsabilidade da empresa todas as despesas com montagens e desmontagens de equipamentos, bem como transporte dos equipamentos até as localidades onde irão acontecer os eventos.

SEDE DO MUNICÍPIO – 26/10/2024

BRINQUEDOS INFANTIS TIPO INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, FUTEBOL DE SABÃO, TOURO MECÂNICO E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO GRANDE	UND/DIA	2
2	BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO COBERTO	UND/DIA	1
3	BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO MÉDIO	UND/DIA	1
4	BRINQUEDO CANHÃO DE ESPUMA	UND/DIA	1
5	BRINQUEDO TOBOSHARK.	UND/DIA	1

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0310001 /202 4
FLS. 175
RUB. 7

6	BRINQUEDO SLIDE DO TOBOSHARK	UND/DIA	1
7	BRINQUEDO SLIDE RADICAL	UND/DIA	1
8	BRINQUEDO TOBOGÃ SPLACH.	UND/DIA	2
9	BRINQUEDO TOBOGÃ SPLACH MÉDIO	UND/DIA	1
10	BRINQUEDO TOBOGÃ SPLACH PEQUENO	UND/DIA	1
11	BRINQUEDO DUAL SPLACH	UND/DIA	1
12	BRINQUEDO TOBOGÃ TIGRÃO	UND/DIA	1
13	BRINQUEDO TOBOGÃ TIGRINHO	UND/DIA	1
14	BRINQUEDO PATRULHA CANINA	UND/DIA	1
15	BRINQUEDO KIDDIE PLAY CROCOKIDDIE	UND/DIA	1
16	BRINQUEDO BOATE INFLÁVEL	UND/DIA	1
17	BRINQUEDO PISCINAS DE BOLINHAS	UND/DIA	2
18	BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA	UND/DIA	5
19	BRINQUEDO BOATE	UND/DIA	1
20	BRINQUEDO TOURO MECÂNICO	UND/DIA	1
21	BRINQUEDO GUERRA DE COTONETE	UND/DIA	1
22	BRINQUEDO TOBOGÃ COM PISCINA	UND/DIA	2

SHOWS COM PALHAÇOS E PERSONAGENS INFANTIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	PERSONAGENS PATRULHA CANINA.	UND/DIA	3
2	PERSONAGENS MINIONS	UND/DIA	2
3	PERSONAGENS MICKEY	UND/DIA	1
4	PERSONAGENS MINIE	UND/DIA	1
5	PERSONAGENS PATETA	UND/DIA	1
6	PERSONAGENS BONECA LOU	UND/DIA	1
7	PERSONAGENS PICKACHU	UND/DIA	1
8	PERSONAGENS HOMEM ARANHA	UND/DIA	2
9	PERSONAGENS TURMA DA FROZEN	UND/DIA	1
10	PERSONAGENS BOLO FOFO	UND/DIA	3

ESTRUTURA DE PALCO E SOM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	PALCO TIPO TORRE DE MÉDIO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 MTS, MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30), COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	UND/DIA	1



PREFEITURA DE
CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0310001/2024
FLS. 176
RUB. ✓

2	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO, COM 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS DE GRAVES, MÉDIO GRAVE E AGUDO, E 06 (SEIS) SUB-GRAVES EM CADA LATERAL, TOTALIZANDO ASSIM UM PA COM 36 (TRITNA E SEIS) CAIXAS ACÚSTICAS, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 2 (DUAS) MESAS COM 32 TRINTA E DOIS) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA EM "HOUSE MIX" INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO PARA CONTROLE DE PA. TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH ÁUDIO, SIDE DUPLO, COM ESTRUTURA FLY, E TODO MATERIAL DE PALCO (MONITORES, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA.	UND/DIA	1
---	--	---------	---

POVOADO 01 – BACURI DOS PIRES – 29/10/2024

BRINQUEDOS INFANTIS TIPO INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, FUTEBOL DE SABÃO, TOURO MECÂNICO E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO GRANDE	UND/DIA	1
2	BRINQUEDO TOBOGÃ TIGRINHO	UND/DIA	1
3	BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA	UND/DIA	3
4	BRINQUEDO GUERRA DE COTONETE	UND/DIA	1
5	BRINQUEDO TOBOGÃ COM PISCINA	UND/DIA	2
6	BRINQUEDO COMBO PALHAÇO 3 EM 1	UND/DIA	1
7	BRINQUEDO TOBOGÃ MINIONS	UND/DIA	1

SHOWS COM PALHAÇOS E PERSONAGENS INFANTIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	PERSONAGENS HOMEM ARANHA	UND/DIA	1
2	RECREAÇÃO COM PALHAÇO	UND/DIA	1

POVOADO 02 – PINDOVAL – 30/10/2024

BRINQUEDOS INFANTIS TIPO INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, FUTEBOL DE SABÃO, TOURO MECÂNICO E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO GRANDE	UND/DIA	1
2	BRINQUEDO TOBOGÃ TIGRINHO	UND/DIA	1
3	BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA	UND/DIA	3
4	BRINQUEDO GUERRA DE COTONETE	UND/DIA	1

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Piedade - Maranhão - Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001 /2024
FLS.	177
RUB.	

5	BRINQUEDO TOBOGÃ COM PISCINA	UND/DIA	2
6	BRINQUEDO COMBO PALHAÇO 3 EM 1	UND/DIA	1
7	BRINQUEDO TOBOGÃ MINIONS	UND/DIA	1

SHOWS COM PALHAÇOS E PERSONAGENS INFANTIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	PERSONAGENS HOMEM ARANHA	UND/DIA	1
2	RECREAÇÃO COM PALHAÇO	UND/DIA	1

POVOADO 03 – TRIZIDELA – 31/10/2024

BRINQUEDOS INFANTIS TIPO INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, FUTEBOL DE SABÃO, TOURO MECÂNICO E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO GRANDE	UND/DIA	1
2	BRINQUEDO TOBOGÃ TIGRINHO	UND/DIA	1
3	BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA	UND/DIA	3
4	BRINQUEDO GUERRA DE COTONETE	UND/DIA	1
5	BRINQUEDO TOBOGÃ COM PISCINA	UND/DIA	2
6	BRINQUEDO COMBO PALHAÇO 3 EM 1	UND/DIA	1
7	BRINQUEDO TOBOGÃ MINIONS	UND/DIA	1

SHOWS COM PALHAÇOS E PERSONAGENS INFANTIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	PERSONAGENS HOMEM ARANHA	UND/DIA	1
2	RECREAÇÃO COM PALHAÇO	UND/DIA	1

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada deverá garantir a boa qualidade dos produtos fornecido, nos termos da legislação vigente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 56.615,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quinze reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
------	---------------	-----	------	-----------	-------------

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 03/0001 /2024
FLS. 178
RUB.

1	Brinquedo futebol de sabão grande	Und/Dia	5	RS 650,00	RS 3.250,00
2	Brinquedo futebol de sabão coberto	Und/Dia	1	RS 700,00	RS 700,00
3	Brinquedo futebol de sabão médio	Und/Dia	1	RS 640,00	RS 640,00
4	Brinquedo canhão de espuma	Und/Dia	1	RS 640,00	RS 640,00
5	Brinquedo Toboshark.	Und/Dia	1	RS 860,00	RS 860,00
6	Brinquedo slide do Toboshark	Und/Dia	1	RS 750,00	RS 750,00
7	Brinquedo slide radical	Und/Dia	1	RS 545,00	RS 545,00
8	Brinquedo tobogã splash.	Und/Dia	2	RS 615,00	RS 1.230,00
9	Brinquedo tobogã splash médio	Und/Dia	1	RS 615,00	RS 615,00
10	Brinquedo tobogã splash pequeno	Und/Dia	1	RS 520,00	RS 520,00
11	Brinquedo dual splash	Und/Dia	1	RS 500,00	RS 500,00
12	Brinquedo tobogã tigrão	Und/Dia	1	RS 650,00	RS 650,00
13	Brinquedo tobogã tigrinho	Und/Dia	4	RS 515,00	RS 2.060,00
14	Brinquedo atrulha canina	Und/Dia	1	RS 545,00	RS 545,00
15	Brinquedo kiddie play crocokiddie	Und/Dia	1	RS 690,00	RS 690,00
16	Brinquedo boate inflável	Und/Dia	1	RS 830,00	RS 830,00
17	Brinquedo piscinas de bolinhas	Und/Dia	2	RS 500,00	RS 1.000,00
18	Brinquedo cama elástica	Und/Dia	14	RS 550,00	RS 7.700,00
19	Brinquedo boate	Und/Dia	1	RS 640,00	RS 640,00
20	Brinquedo Touro mecânico	Und/Dia	1	RS 640,00	RS 640,00
21	Brinquedo Guerra de cotonete	Und/Dia	4	RS 640,00	RS 2.560,00
22	Brinquedo tobogã com piscina	Und/Dia	8	RS 670,00	RS 5.360,00
23	Brinquedo brinquedo combo palhaço 3 em 1	Und/Dia	3	RS 600,00	RS 1.800,00
24	Brinquedo tobogã minions	Und/Dia	3	RS 685,00	RS 2.055,00
25	personagens patrulha canina.	Und/Dia	3	RS 480,00	RS 1.440,00
26	personagens minions	Und/Dia	2	RS 480,00	RS 960,00
27	personagens mickey	Und/Dia	1	RS 450,00	RS 450,00
28	personagens minie	Und/Dia	1	RS 450,00	RS 450,00
29	personagens pateta	Und/Dia	1	RS 450,00	RS 450,00
30	personagens boneca lou	Und/Dia	1	RS 450,00	RS 450,00
31	personagens pickachu	Und/Dia	1	RS 425,00	RS 425,00
32	personagens homens aranhas	Und/Dia	5	RS 500,00	RS 2.500,00
33	personagens Turma da Frozen	Und/Dia	1	RS 430,00	RS 430,00
34	personagens bolo fofo	Und/Dia	3	RS 410,00	RS 1.230,00
35	recreação com palhaço	Und/Dia	3	RS 550,00	RS 1.650,00
36	Palco tipo Torre de médio porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Und/Dia	1	RS 4.700,00	RS 4.700,00



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO O BEM DA CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001/2024
FLS.	129
RUB.	

37	Estrutura de sonorização para eventos de médio porte, a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas de graves, médio grave e agudo, e 06 (seis) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 36 (trinta e seis) caixas acústicas, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 32 trinta e dois canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra.	Und/Dia	1	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
----	---	---------	---	--------------	--------------

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

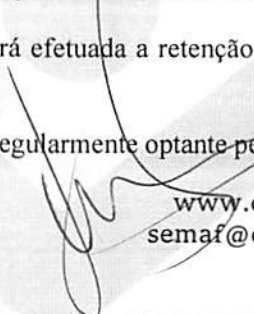
PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000


www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001 /2024
FLS.	180
RUB.	

da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

Banco do Brasil
Agência: 2651-4
Conta 43015-5
Favorecido: GNJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 30–Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3030–Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0002.0.005 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00 Outros serv. Terceiros pessoa Jurídica.

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

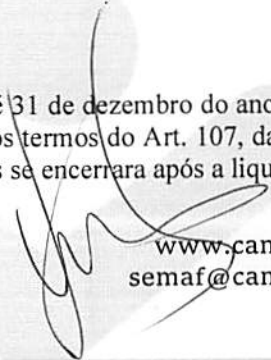
CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência até 31 de dezembro do ano corrente, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000


www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001 / 2024
FLS.	181
RUB.	

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais adquirir os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Compra de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata dos produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer produto fornecido fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes de erros cometidos pela Contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO O BEM DA CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001 1202 4
FLS.	182
RUB.	

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Fornecer os produtos, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para ao fornecimento dos materiais;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Materiais fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos materiais fornecidos;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Compra, os materiais objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001/2024
FLS.	123
RUB.	

as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Fornecer, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Compra, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001 1202 4
FLS.	184
RUB.	

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

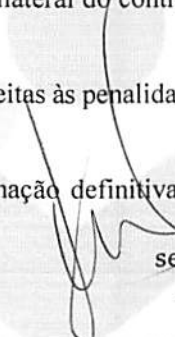
PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMO: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude
Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000


www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A QUALIDADE DE VIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	03/0001/2021
FLS.	185
RUB.	

fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMO OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMO NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001 12024
FLS.	186
RUB.	✓

avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO:

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

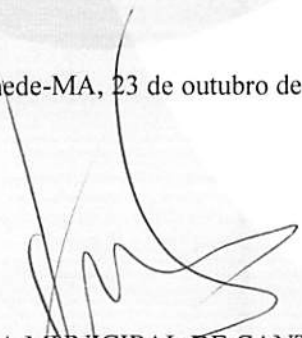
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	03/0001 /2024
FLS.	122
RUB.	

Cantanhede-MA, 23 de outubro de 2024


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração
CPF Nº 003.561.893-09
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br GILVAN DA SILVA BARBOSA JUNIOR
Data: 23/10/2024 11:25:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GNJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.827.361/0001-16
Gilvan da Silva Barbosa Junior
CPF Nº 055.893.143-05
CONTRATADA



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0310001/2024
FLS.	188
RUB.	+

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240757 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0310001/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede - MA e a empresa GNJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.827.361/0001-16. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA. **VIGENCIA:** 23/10/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 56.615,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quinze reais). **ÓRGÃO:** 30–Secretaria Municipal de Cultura e Juventude; **UNIDADE ORÇAMENTARIA:**3030–Secretaria Municipal de Cultura e Juventude; **PROJETO/ATIVIDADE:** 13.392.0002.0.005 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude; **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica. Dispensa de Licitação nº 009/2024, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. Cantanhede - MA, 23 de outubro de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de Despesas.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA** e a empresa **GNJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, conforme se segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: LUANN MAYCOM AVELINO MARTINS

FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

REFERENTE:

PROCESSO Nº 0310001/2024.

CONTRATO Nº 20240757.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA.

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Cantanhede - MA, em 23 de outubro de 2024.

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO:
DISPENSA 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0310001	12024
FLS. 190	

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240757 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0310001/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede - MA e a empresa GNJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.827.361/0001-16. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização e promoção de evento comemorativo do Dia das Crianças, incluindo estruturas, shows com palhaços e personagens infantis, bem como fornecimento de brinquedos infantis tipo infláveis, cama elástica, futebol de sabão, touro mecânico e outros constantes no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Cantanhede/MA. **VIGENCIA:** 23/10/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 56.615,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quinze reais). **ÓRGÃO:** 30 – Secretaria Municipal de Cultura e Juventude; **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 3030 – Secretaria Municipal de Cultura e Juventude; **PROJETO/ATIVIDADE:** 13.392.0002.0.005 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude; **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica. Dispensa de Licitação nº 009/2024, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. Cantanhede - MA, 23 de outubro de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de Despesas.

